hc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.046593/54

INTERESSADO:

Cx351/2016.

Clara Marques Barbosa

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Protocolo Avulso		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SEDAP/PR - IMPRESSO Nº 47

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MINISTÉRIO DA FAZENDA

4659	Clara Marques Barbosa	ORIGEM
DATA DA ENTRADA 26/2/54		ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

11624 72405

Devolucao de documentos

46.593/54

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.ª SPM SPR	26 2 54	16.ª Slot	/ /
2.ª	/ /	17.ª [illegible]	1/3/54
3.ª S. Diretor	2/3/54	18.ª Arquivo	/ /
4.ª D.D.F.	3/3/54	19.ª	/ /
5.ª Protocolo	/ /	20.ª	/ /
6.ª [illegible]	/ /	21.ª	/ /
7.ª Sct	/ /	22.ª	/ /
8.ª S. Nestor	22/3/54	23.ª	/ /
9.ª S. Chefe	24/3/54	24.ª	/ /
10.ª Moreira	29/3/54	25.ª	/ /
11.ª S Cd	/ /	26.ª	/ /
12.ª [illegible]	28/4/54	27.ª	/ /
13.ª [illegible]	5/5/54	28.ª	/ /
14.ª SOR	/ /	29.ª	/ /
15.ª DSPU (Sct.)	/ /	30.ª	/ /

ANEXOS

1.ª 247793/52	/ /	9.ª	/ /
2.ª	/ /	10.ª	/ /
3.ª	/ /	11.ª	/ /
4.ª	/ /	12.ª	/ /
5.ª	/ /	13.ª	/ /
	/ /	14.ª	/ /
	/ /	15.ª	/ /
	/ /	16.ª	/ /

Depart. de Imp. Nacional — 101.711 — Mod. D. M. F. — 4.477

26943

1952

247.793/52

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DATA DA ENTRADA 52

N.º DE ORIGEM

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.ª		/ /	16.ª	Dr. Feliciano	13 2 53
2.ª	S. b. S. S.	18/11/52	17.ª	Dr. Afonso	24/2/53
3.ª	SOR	20/11/52	18.ª	Dr. Felizardo	15/6/53
4.ª	D.S.P.P. S. Ct.	21/11/52	19.ª	Chefe DDF	24/6/53
5.ª	Sdt	/ /	20.ª	DA	15/7/53
6.ª	Dr. Felizardo	26/11/52	21.ª	Dir. A. A.	15/4/53
7.ª	Chefe DDF	3/12/52	22.ª	S. Ct.	17/ /53
8.ª	Scd.	/ /	23.ª	Dr. Aguiar	28/ /53
9.ª	S. Ct	8/12/52	24.ª	Chefe	5/8/53
10.ª	Dr. Felizardo	11/12/52	25.ª	Dir. Da	21/8/53
11.ª	Chefe DDF	18/12/52	26.ª	D. D. F.	24/9/53
12.ª	S. Cd.	/ /	27.ª	Sdt	/ /
13.ª	D. Mercedes	29/12/52	28.ª	Sr. Chefe DDF	24/9/53
14.ª	Chefe DF	5/5/53	29.ª	S. Ct.	/ /
15.ª	S. Ct	/ /	30.ª	V. Mª Olga	2/10/53

ANEXOS

1.ª	X 68068/52	21/11/52	9.ª	Dir. Da	1º/12/53
2.ª	D. Carmen	3/01/53	10.ª	Dir. S. M.	3/12/53
3.ª	D. Olga	14/11/52	11.ª	T. C.	4/12/53
4.ª	D. C.	28/11/53	12.ª	D. A.	21/1/54
5.ª	Diretoria D. C.	28/11/53	13.ª	Anular	/ /
6.ª	Dir. D. A.	30/11/53	14.ª	Dir. D. G.	22/1/54
7.ª	S. Ct.	30/11/53	15.ª	D. C.	25/1/54
8.ª	Sr. Gabriel	30/11/53	16.ª	SR	25/1/54

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 101.711 - Mod. D. M. F. 4.429

25740

66068

DATA DA ENTRADA

Nº DE ORIGEM

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º		/ /	16.º	D. C	30 / 7 / 52
2.º	D.S.P.V.(s.d.)	9 / 4 / 52	17.º	Diretor D.C	1 / 8 / 52
3.º	Alegre Sdt	/ /	18.º	SD	4 / 8 / 52
4.º	Sdt	/ /	19.º	Chefe	/ /
5.º	Drª Ambrosina	18 / 4 / 52	20	P.G.F.P.	13 / 8 / 52
6.º	S. Afonso	12 / 5 / 52	21.º	S.P.V.	22 8 52
7.º	Drª Ambrosina	30 / 5 / 52	22.º	D. D. F	22 8 52
8.º	Chefe DF	16 / 6 / 52	23.º	Sdt	/ /
9.º	D. A	20 6 52	24.º	Drª Carmen	4 / 9 /
10.º	Dir. D.C.	21 / 6 / 52	25.º	Dr. Lobo	22 / 10 /
11.º	S. C.	25 / 6 / 52	26.º	Chefe DDF	23/10
12.º	Dr Maria	30 / 6 / 52	27.º		/ /
13.º	D.G. Campo	17 / 7 / 52	28.º	Dr. Arthur	3 11 /
14.º	Chefe	19 / 7 / 52	29.º	Pbd	5 / 11
15.º	Diretor DA	22 / 7 / 52	30	D.G	6 11 52

ANEXOS Q - 12-11-52

1.º	217.799/51	9 / 4 / 52	9.º	Q	17 11 / 52
2.º		/ /	10.º		/ /
3.º		/ /	11.º		/ /
4.º		/ /	12.º		/ /
5.º		/ /	13.º		/ /
6.º		/ /	14.º		/ /
7.º		/ /	15.º		/ /
8.º		/ /	16.º		/ /

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1952

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional

217799

1799

DATA DA ENTRADA

Nº DE ORIGEM

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

J-7026

1951

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.ª		/ /	16.ª	Cx	7/4/52
2.ª		/ /	17.ª		/ /
3.ª	D.D.F	4/11/51	18.ª		/ /
4.ª	F.A	6/11/51	19.ª		/ /
5.ª		/ /	20.ª		/ /
6.ª	SOR.	/ /	21.ª		/ /
7.ª	D.S.P.U.-F.A.	8/11/51	22.ª		/ /
8.ª	Set	/ /	23.ª		/ /
9.ª	Sr. Serzedo	13/11/51	24.ª		/ /
10.ª	S. C.	8/12/1951	25.ª		/ /
11.ª	Dr.ª Bomar	11/1/1952	26.ª		/ /
12.ª	S C.	/ /	27.ª		/ /
13.ª	Dr. Felizardo	18/2/52	28.ª		/ /
14.ª	S. Artur	21/3/52	29.ª		/ /
15.ª	S.O.R.	/ /	30.ª		/ /

ANEXOS

1.ª	226.852-50	8/11/51	9.ª		/ /
2.ª		/ /	10.ª		/ /
3.ª		/ /	11.ª		/ /
4.ª		/ /	12.ª		/ /
5.ª		/ /	13.ª		/ /
6.ª		/ /	14.ª		/ /
7.ª		/ /	15.ª		/ /
8.ª		/ /	16.ª		/ /

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DATA DA ENTRADA		Nº DE ORIGEM
		ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	
1.º	/ /	16.º	/ /
2.º Chefe	/ /	17.º	/ /
3.º S. Ct	/ /	18.º	/ /
4.º S. Nemias	29/12/50	19.º	/ /
5.º S. O. R.	21/2/57	20.º	/ /
6.º S. C. T.	20/3/57	21.º	/ /
7.º Sr. Dr. Danilo	24/4/57	22.º	/ /
8.º D. Lacy	8/6/57	23.º	/ /
9.º Dr. Chefe	18/6/57	24.º	/ /
10.º Chefe DDF	21/6/57	25.º	/ /
11.º S. Maggesi	30/6/57	26.º	/ /
12.º S. C. T.	7/7/57	27.º	/ /
13.º D. Mercedes	10/7/57	28.º	/ /
14.º S. C. T.	7/8/57	29.º	/ /
15.º Sr. Danilo	12/9/57	30.º	/ /

ANEXOS

1.º 230834/49	29/12/50	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa

Depart. de Imprensa Nacional — 101 711 - Mod. D. M. F. 4-47

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DATA DA ENTRADA 4/149

Nº DE ORIGEM

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º		/ /	16.º	S. Ct.	16
2.º	D.S.P.U.	28/10/49	17.º	Tava.	17
3.º		/ /	18.º	Dr. Chefe	3/4/50
4.º	Dr. Maggesi	8/11/49	19.º	Diretor	11/4/50
5.º	T. C.	14/11/49	20.º	" D.A.	12/4/50
6.º	S. Ct	12/12/49	21.º	" S.P.U.	14/4/50
7.º	Dr. Maggesi	14/12/49	22.º	Dr. Diretor	14/4/50
8.º	S C Cr.	21/12/49	23.º	D.A	17/4/50
9.º	S. Cd.	/ /	24.º	D.D.F.	18/4/50
10.º	Dr Fran	3/1/50	25.º	Chefe	/ /
11.º	S. Ct.	18/1/50	26.º		/ /
12.º	Dr Magesi	1/2/50	27.º	Sra. Pinto	20/4/50
13.º		/ /	28.º	Dr. Chefe	24/4/50
14.º	DA	11/3/50	29.º	S. C. C.	25/4/50
15.º	Dir. D.A.	14/3/50	30.º	Dr. Mendes	26/4/50

ANEXOS

1.º	190585	28/10/49	9.º	S Cd	/ /
2.º	T. +	22/5/50	10.º	Dr. Mendes	22/9/50
3.º	S. Cd.	7/6/50	11.º	Contrato	13/12/50
4.º	Dr. Mendes	9/6/50	12.º		/ /
5.º	S. Ct.	28/8/50	13.º		/ /
6.º	Dr Pinto	5/9/50	14.º		/ /
7.º	Dr. Chefe	6/9/50	15.º		/ /
8.º	S. C. Cr.	11/9/50	16.º		/ /

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — [illegible] Mod. D.N.I. 3.477

MINISTÉRIO DA FAZENDA

26837

DATA DA ENTRADA		N.º DE ORIGEM
25.8.49	Clara M. Barbosa	
		ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Apres. documento

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º D.S.P.U - TJ	25.8	16.º	
2. Chefe	26/8/49	17.º	
3.º		18.º	
4.º SCTJ		19.º	
5.º D.S.P.U.	5/9/49	20.º	
6.º		21.º	
7. Maggesi	9/9/49	22.º	
8.º T. A	27/9/49	23.º	
9.º S.O.R.	7/10/49	24.º	
10.º SC - TJ	19/10/49	25.º	
11.º		26.º	
12.º		27.º	
13.º		28.º	
14.º		29.º	
15.º		30.º	

ANEXOS

1.º 252.195-45	5/9/49	9.º	
2.º		10.º	
3.º		11.º	
4.º		12.º	
5.º		13.º	
6.º		14.º	
7.º		15.º	
8.º		16.º	

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — [illegible] Mod. D. M. F. 4.477

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL D. F.

PROTOCOLO N. 87.764/42

12061

12761

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Requer. de Armando Lopes de Almeida, sobre os terrenos á rua Luiz Cruls nº 6 e 8.		S. E. O. AGUARDAR S. L. T. a Braga 17-9-42 PROTOCOLO Agnardar S. L. T. 4 MAIO 19 43 Ao Snrs 8-5-43 Ch. Serv. 21-5-43 PROTOCOLO D 31 MAIO 19 43 PROTOCOLO

87.764/42

2

956

EXMO. SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL, DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO,

20/10/41

Ofcio

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
16 OUT. 1941
N.º 87.075

BERNARDINO LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua General Pedra ns. 441/443, na qualidade de inventariante dos bens deixados por D. CLARA DA SILVA MARTINS, cujo inventário de processa no Juizo da 3a. Vara de Orphãos e Sucessões (cartorio do 3º Ofício), sendo o espólio proprietário dos prédios e respectivos terrenos sitos à rua Luiz Pinto ns. 6 e 8, Freguezia do Espírito Santo, nesta cidade, vem requerer a V. S. se digne mandar esclarecer se os aludidos terrenos estão compreendidos na faixa de marinha, acrescidos ou mangues de que trata o Decreto-lei nº 3.438, de 17 de Julho de 1941

Em caso afirmativo, protesta apresentar os documentos que se fizerem necessários para que sejam eles aforados, e, em caso negativo, pede que lhe seja fornecida a devida certidão.

Nestes termos,

P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1941

Bernardino Lopes de Almeida

1000 RÉIS TESOURO NACIONAL 16 10 41
1000 RÉIS TESOURO NACIONAL 16 10 41
200 RÉIS SELLO DE PARIDADE 16 DE 10 DE 1941

96

Deve o requerente juntar os documentos exigidos pela Portaria 96, de 30/10/941 do Sr. Chefe do Serviço Regional.

À S. E. C.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Em 24 de Novembro de 1941

CHEFE

Satisfaça às exigências.

Publique-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 12 de Janeiro de 1942

CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
Em 22 de Janeiro de 1942
No Diário Oficial, pgs. 1112

Serviço Regional, em 28-1-42

Hilda Luis Beltrão
Escriturário XII

O presente processo aguarda-se neste Protocólo. A consideração do Sr. Chefe da S. E. C.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 27 de 2 de 1942

Alacy Lemos Ferreira
Datilografo XI

pls 3
2/Br-83.

2
Fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

2/Br-83.

Reitera-se por "memorandum" o despacho de fls 2 verso.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 24 de -9- de 1942
CHEFE DO SERVIÇO

Junto a seguir fls. 4 cópia do memorandum expedido ao dr. Bernardino Lopes de Almeida.

7-x-942

Junto a fls nº 5 e 6, um req.º de 15/12/1942, de Bernardino Lopes de Almeida, protocolado com o nº 107.464/42, com documentos.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO PATRIMONIAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO

Proc. 87 075/41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Em 6 de outubro de 1942
RIO DE JANEIRO, D. F.

Sr. Bernardino Lopes de Almeida
Rua General Pedra ns 441/443

De ordem do sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, ficais convidada a comparecerdes neste Serviço (av. Almirante Barroso, 81 - 6º andar), afim de cumprirdes exigências feitas no processo n. 87 075/41 referente aos imoveis sitos na rua Luiz Pinto ns. 6 e 8.

escritº -F.

4

5

DEPARTAMENTO
— DO —
PATRIMONIO

Prefeitura do Distrito Federal

Secretaria Geral de Finanças

CERTIDÃO

Quatro P.M.

Certifico, em cumprimento de despacho do Senhor Diretor do Departamento do Patrimonio .-.-.-.-.-.-.-.-, *exarado em data de* três de novembro de mil novecentos e quarenta e dois.- .-.-.-.-.-.-.-.

Reconheço a firma de Antonio de Souza Botafogo

42

2º Ofício

Joaquim Mendes Junior



EXMO. SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL, DA DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO,

TESOURO NACIONAL
EM 15 - 12 - 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

PROCURADORIA DO TESOURO
15 DEZ. 1942
Nº 107469

BERNARDINO LOPES DE ALMEIDA, na qualidade de inventariante dos bens deixados por D. CLARA DA SILVA MARTINS, afim de satisfazer exigencia dessa Diretoria, vem requerer a V. Exa. se digne mandar juntar ao processo nº 87.085/41, a inclusa certidão comprobatória da quitação de foros do imovel nº 8 da rua Luiz Pinto, cuja legalização dos terrenos de mangue requereu no citado processo.

Esclarece o suplicante, outrossim, que o imovel nº 6 da mesma rua, também constante do seu pedido inicial, foi alienado pela sua legatária, no mês de Outubro do ano próximo findo, razão pela qual a Prefeitura só certificou com referência ao predio nº 8, como único de propriedade do espólio.

Nestes termos, e pedindo se prossiga na legalização da situação deste imovel,

P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1942

Bernardino Lopes de Almeida

BRASIL 3.000 15-12-DE 194-2
BRASIL 200 TESOURO NACIONAL 15 DE DE 194-

Prov. 107.464/42

Junto a este o processo protocolado sob o nº 87.075/41

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 3 de Maio de 1943
Felicia Lima

Respondo que se consulte o sr Bernardino Rosa de Almeida a satisfazer as seguintes exigências:

a) apresentar, dizer, provar a qualidade de inventariante do espólio de Clara da Silva Martins.

b) apresentar carta de aforamento do imovel nº 5 da rua Luiz Pinto e certidão da R. D. F. na qual conste detalhadamente as importâncias e datas dos respectivos pagamentos dos foros de 1938 a 1941 relativos ao citado imovel.

I. E. C. em 10. V. 1943
Luiz Gomes de Carvalho
Insp. D. F. V.

II

De -

6

P. 107464/42

De acordo com a informação antecedente do Eng.º Guedes.

À consideração do Sr. Chefe do Serviço

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 21 de agosto de 1943
A. Ferreira
CHEFE

Satisfaça a exigencia da S. E. O.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 28 de agosto de 43
CHEFE DO SERVIÇO

O presente processo aguardava neste P.D.

P.D.-D.S.P.U. 23-8-43
ALMIRA SPANDONARI
ENCARREGADA

— X —

Proponho seja concedido o requerente de fls. a satisfazer as exigências de fls 6v.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct, 10 de 8 de 1943
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
Of. adm.

Concede-se.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. Ct. 13 de 8 de 1943
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CHEFE DA 2ª SECÇÃO
Chefe

Deferido

Tendo comparecido a esta Secção o interessado no presente processo e tomado ciência das exigências constantes de fls. 6 v., proponho seja encaminhado o processo em aprêço à S.O.R. do S. 6.-

À consideração do Sr. Chefe.

Secção de Contratos, 18/9/945.

José Arimathéia Rocha

JOSÉ ARIMATHEIA ROCHA

Exp.te "E" Int.o.

Opino pela publicação do exigido e posterior encaminhamento do processo à S.O.R. para apreciação

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct, 25 de 9 de 1945
FELIPPE NERY LINS
Intendente-Cl. 26-O. S.

Faça prova dos pagamentos feitos à Prefeitura do Distrito Federal, referentes aos exercícios de 1938 a 1941, bem como carta de aforamento expedida pela mesma Prefeitura e prova de inventariante.

2-A T.A. para as suas devidas fls. X

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 28 / 9 / 945
O Encarregado

P - 107.464/42

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
[illegible] NO DISTRITO FEDERAL
Fornecida a nota à S.P.D. em 2-10-45

Hilda Lins Beltrão
Hilda Lins Beltrão
Oficial XIII

PUBLICADO
D.O. de 5/10/1946

Hilda
Hilda - Oficial XIII

Encaminhe-se à S.O.R.I

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 7 de Outubro de 1946
ORLANDO VENTURA
Chefe

Não tendo sido, até a presente data, satisfeita a exigência, restitua-se à DSPU.

S. C., 28/2/46
F. Fontainha
FERNANDO DIAS LOBO FONTAINHA
Chefe da S.C.

Anexei a êste o requerimento, de 14 de novembro de 1945 de Bernardino Lopes de Almeida, protocolado sob o número 252.195/946.

P. D. - D. S. P. U., em 18-X-46

Heleodoro Antunes Gomes.

HELEODORO ANTUNES GOMES.
Trabalhador III

ALMIRA SPANDONARI
Encarregada

8

251

EXMO. SR. CHEFE DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL,

MINISTERIO DA FAZENDA
252195 - 23 NOV. 1945
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
S. P. U.

BERNARDINO LOPES DE ALMEIDA, no processo nº... 107.464/42, vem, em cumprimento à exigência feita, apresentar a inclusa certidão comprobatória da sua qualidade de inventariante do espólio de CIARA DA SILVA MARTINS, em nome do qual requereu a regularização do imóvel nº 8 da rua Luiz Pinto, nesta Capital.

Outrossim, o suplicante leva ao conhecimento de V.Exa. que, em cumprimento de disposição testamentária da inventariada, fez entrega do referido prédio à legatária CIARA MARQUES BARBOZA, casada com Cauby Teixeira Barboza, em Janeiro de 1943, ocasião esta em que, além de fazer entrega do prédio, transferiu à mesma legatária todos os documentos referentes ao imóvel, inclusive os ora exigidos no citado processo nº 107.464/42.

Nestes têrmos,

P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1945

Bernardino Lopes de Almeida

BRASIL Cr$ 3,000 DE 1945

Cr$0,40 BRASIL TESOURO NACIONAL SELLO FIXO DE 1945

Reconheço a firma de Bernardino Lopes de Almeida

Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1945

Em testemunho de verdade

Tabellião M. P. Pena
Romeiro Silva
Substituto
Rua Primeiro de Março, 64

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00 DE 1945

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 0,50 DE 1945

Cr$0,40 BRASIL TESOURO NACIONAL SELLO FIXO DE 1945

Junte-se ao processo
proc. 107464/46.-

Delegacia do S. P. no D. F.
Em 16 de Outubro de 1946
ORLANDO VENTURA
CHEFE

Foi cumprido o despacho supra.
Rubricadas e numeradas, de fls. 1 a 9.
P. D. - D. S. P. U., em 18-X-46.
Heleodoro Antunes Gomes.
HELEODORO ANTUNES GOMES.
Trabalhador VI

ALCIRA SPANDONARI
Encarregada

TESOURO NACIONAL
PAPEL SELADO
IMPOSTO DO SÊLO Cr$ 1,00
EDUCAÇÃO E SAUDE " 0,40
SÊLO PENITENCIARIO " 0,10
Cr$ 1,50

O BACHAREL FRANCISCO OSWALDO IMPELLIZIERI, ESCRIVÃO VITALICIO DO TERCEIRO OFICIO DA TERCEIRA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO DISTRITO FEDERAL, CAPITAL DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.-

C E R T I F I C O

em virtude de pedido verbal e revendo em meu poder e cartório os autos de inventário dos bens deixados pela finada "CLARA DA SILVA MARTINS", deles consta ter sido nomeado inventariante do espólio o senhor Bernardino Lopes de Almeida.- O referido é verdade e dou fé.- Rio de Janeiro, aos dezenove (19) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945).- Eu Domingos Santos escrevente auxiliar, datilografei.- E eu Francisco Oswaldo Impellizieri, escrivão, subscrevo e assino.

Francisco Oswaldo Impellizieri

Reconheço a firma de Francisco Oswaldo Impellizieri
Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1945
Em testemunho

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES
Secretaria: Dr. Francisco Oswaldo Impellizieri
3º OFICIO

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00 DE DE 19
BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 0,50 DE DE 19
Cr$ 0,40 DE 194

252 195/45

10

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Trata o presente processo de um pedido de regularização de aforamento.

2 - O requerente deve apresentar carta de aforamento expedida pela P. D. F. aos 22/9/938 e título de propriedade devidamente registrado no R. F. I.

À consideração superior.

Sec. 22/3/945

ARNALDO FÉLIX PINTO

Encarregado S. P. D. U.

De acôrdo. Proponho que se convide o interessado a satisfazer as exigências acima. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 23 de Março de 1945

THEMISTOCLES DE ARRUDA DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles P. de Carvalho

Satisfaça-se as exigências.
Publique-se e após expeça-se
ao R. F. I.
D. T. R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 10 de Abril de 1945

NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Hildor Lins 3/4/948
Hilda Lins Beltrão
Esc. III

Hildor 4-5-8
Esc. III

AVISO
20748
Vanda

De ordem.-

Não tendo sido, até a presente data, satisfeita a exigência, restitua-se à Dist. da D.P.U.

S. C. em 28/9/948
F. Kussner
FELICIDADE COSTA KÜSSNER
Chefe da S. O. R.

Aguarde-se no Arquivo
Hildor 10-10-48

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 190.585-49

S. C. 5/9/949
A. Rossi
FLOVSIO ROSSI
Arquivista "G"

11
B.

Ilmo. Sr. Chefe da Delegacia do S.P. da União no Distrito Federal.

190585 AG025 49
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

RETERENCIA

Satisfazendo as exigências contidas no processo nº 252.195/45 que se encontra no Arquivo do S.C., Arquivamento nº 169.118, caixa nº 1682, aguardando em 4-10-48, venho apresentar a carta de aforamento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal e o título de propriedade devidamente registado no R.G.I., solicitando a sua juntada ao processo acima citado.

Uma vez não sendo mais necessários, peço a devolução dos referidos documentos.

Nestes têrmos, espero deferimento.

Rio de Janeiro 2[illegible] Agosto de 1949
- Clara [illegible] Barbosa

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$3,00 22-8-949
Cr$0,80 BRASIL TESOURO SELLO ESPECIAL 22-8-949

Junte-se ao processo nº 252195/45 do S.C.T.J.

26 [illegible] 949

NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

CARTA

— DE —

TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no Lº 29 á Fl. 57

— e —

REGISTRADA no Lº 18 á Fl. 14

Em 6 de novembro de 924

O Official:

Terreno de Mangues

A' rua Luiz Augusto Pinto Nos 6 e 8

Foreira Clara da Silva Martins

Fôro annual = 2$200 réis

Em 28 de agosto de 1924

Pagou a carta em 22 de agosto de 1923

O Prefeito do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que, de accordo com as informações da Directoria Geral do Patrimonio, concede por traspasse e aforamento a Clara da Silva Martins o dominio util do terreno de Mangues, [illegible] onde se acham edificados os predios nos 6 e 8 que houve por adjudicação de José Martins Pereira terreno esse que tem segundo declararam os peritos Municipaes, as seguintes caracteristicas: largura da frente e dos fundos - 10m,50 (dez metros e cincoenta centimetros), comprimento de frente ao fundo - 6m,70 (seis metros e setenta centimetros); confrontando ao Norte com terreno do predio nº 10 de Thomé Ferreira de Souza, ao Sul com terreno do predio nº 4 de quem de direito, a Este com quem de direito, a Oeste com a beira do rua Luiz Augusto Pinto.

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a Clara da Silva Martins

com fôro annual de Dois mil e duzentos réis com as condições seguintes:

— Que o dito fôro pagará todos os annos, na Directoria de Fazenda, para se lhe carregar em receita e ficar elle, foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquelle anno; e deixando de o fazer por espaço de tres annos continuos, perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, offerecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do commisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum á religião ou communidade a que o direito chama recahir em cabeça morta; e querendo fazer á outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias, procure na Directoria Geral do Patrimonio sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte delle foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida attenção com a Prefeitura, que para a resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quaes, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os foros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e cahido em commisso. E com as ditas condições, obrigações e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assignada pelo Director Geral do Patrimonio e pelo foreiro, que acceita as obrigações nella contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscriptos e assignados pelo chefe da respectiva secção, sellado com o sello competente.

Conferi
Acceita
1.º Offal

Directoria Geral do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal 28 de agosto de 1924

E eu, Arthur Augusto Machado, chefe da 1ª secção
subscrevo (assignado) Arthur Augusto Machado,
Raul Lopes Cardoso, Director Geral, Clara da
Silva Martins. E nada mais se continha em a
dita carta de fôro e aforamento que me
acha lançada e devidamente sellada no livro
nº 29 a 59 e eu dito livro me reporto donde
foi extrahida a presente tendo que me por
mim assignado.

Directoria Geral do Patrimonio, 28 de Outubro de 1924

22.X.924 22.X.924

Arthur Augusto Machado

Visto
R. Cardoso
D. G.

1.80



190.585-49

31

TERMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 252.195-45

e numerei e rubriquei de fls. 1 a 31

S.C.- 5 / 9 / 1949

A. Rossi

ALOYSIO ROSSI
Arquivista "G"

Restitua-se à D.S.P.U.

S. C., em 7 / 9 / 1949

ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

Trata êste processo dos imóveis ns. 6 e 8 da rua Luiz Pinto, pertencentes ao espólio de Dona Clara da Silva Martins.

Pela carta de traspasse e aforamento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal, em 28-8-1924, de fls 12, se verifica que os imóveis pertenceram de fato à Dona Clara da Silva Martins, os quais por morte desta foram adjudicados à Dona Clara Marques Barbosa, conforme carta de adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados pela finada Clara da Silva Martins, enexada a fls 13/27.

Entretanto, da certidão do Registro Geral de Imóveis, de fls 30, consta registrado em nome de Dona Clara Marques Barbosa, sómente o prédio nº 8, da citada rua.

Apezar da carta de fls 12, se referir a 2 imóveis, um só será objeto de regularização de aforamento neste processo, o de nº 8, de vez que o de nº 6, foi alienado pela legatária, como esclarece o requerimento de fls 5.

Assim exposto, opino seja a interessada convidada a a provar com documento hábil a alienação do imóvel em causa, afim de ter prosseguimento o presente processo, visto que houve desmembramento do terreno.

D.S.P.U. - 8.

Rio, 13 de 9 de 1949

JOSÉ MARIA DA C. MAGGESSI PEREIRA

De acôrdo. Proponho seja a interessada convidada a satisfazer a exigência retro.
À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U.
S. C.
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles B. de Carvalho

Satisfaz a exigência.
Publique-se e encaminhe-se à
R. D. P.
D. T. D.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26 de 9 de 1949
NILSON CARVALHO PEZENTE
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Oficial Administrativo

Hilda Lins Beltrão
HILDA LINS BELTRÃO
Esc.-21-

PUBLICADO
D. O. de 5/10/1949

Hilda
Esc.-21-

A interessada compareceu a esta Seção e declarou que cumpriu a exigência mediante o processo n. nº 230834-49.

S.C., S.O.R. 17/10/1949
OLYMPIO JOSÉ DOS SANTOS
Escriturário "E"

Solicito a audiência do T. T. para que se digne providenciar a juntada do processo declarado.

S. C. – S. O. R., 19/10/1949
Argemiro Pereira da Rosa
Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

32

190585/1/19

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 23083/1/19

S. C. - SP. CI. - T. J. 28/10/19

Nadir Soldon

NADIR SOLDON
arq. int. "E"

R 17-10

MINISTÉRIO DA FAZENDA

= E X I G Ê N C I A =

Senhor Chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda

230834 OUT 1949
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

REFERENCIA

Clara Marques Barbosa

_____, atendendo à exigência feita no processo nº 190585/49 (S.O.R. nº 26.837) requer a Vossa Senhoria se digne mandar anexar ao referido processo os seguintes documentos: Carta de transpasse e aforamento de 1943 e um talão de imposto de fôro nº 3505756 de 42 a 1943.

Nêstes têrmos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1949

Clara Marques Barbosa

(assinatura por extenso)

ANEXO: - 2 documentos.

RESIDÊNCIA: - Rua Luiz Pinto nº 8 - Centro - D.F.

(rua, bairro, cidade e Estado)

DT 436901

Proc. N.º 17.695-43.-

CARTA

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 39-MANGUES á fls. 148.-

— e —

REGISTRADA no L.º 18 á fls. 14.-

Em 8 de Novembro de 1943

Aida dos Santos Azevedo

Aida dos Santos Azevedo
Mat. 28659

Terreno de MANGUES.

A' rua LUIZ PINTO Nº. 8.

Foreiro: CLARA MARQUES BARBOSA.

Fôro anual Cr$2,20 ~~xxx~~

Em 30 de SETEMBRO de 1943.-

Pagou a Carta em 23 de SETEMBRO de 1943.-

O Prefeito do Distrito Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que de acôrdo com as informações do Departamento do Patrimonio, concede, por traspasse e aforamento a CLARA MARQUES BARBOSA, casada com CAUBY TEIXEIRA BARBOSA, o dominio util do terreno de mangues, á RUA LUIZ PINTO, onde se acha edificado o prédio Nº. 8, que houve por herança do Espólio de CLARA da SILVA MARTINS, confórme carta de adjudicação do Juizo de Direito da 3ª. Vára de Orfãos e Sucessões, cartorio do 3º Oficio, contendo a sentença proferida em *vinte de abril de mil novecentos e quarenta e dois (20-4-942), transcrita no Registro Geral de Imóveis do 9º Oficio, no livro nº 3-W., fo*lhas 10, Nº. 4.796, terreno esse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: fórma: quadrilátero irregular. O terreno méde de testada: 6,56m.-(seis metros e cincoenta e seis centimetros), pela RUA LUIZ PINTO. Lado esquerdo: 10,43m.-(dez metros e quarenta e três centimetros), confrontando com o imóvel Nº. 6, da mesma rua. Fundos: 6,56m.-(seis metros e cincoenta e seis centimetros), confrontando com o imóvel Nº. 405, da rua General Pedra. Lado direito: 10,48m.-(dez metros e quarenta e oito centimetros), confrontando com o imóvel Nº. 10, da RUA LUIZ PINTO.++++++++++++++++++++++++++
++
++
++

E por esta maneira o mesmo Prefeito ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a CLARA MARQUES BARBOSA.++
++

com o fôro anual de (DOIS CRUZEIROS e VINTE CENTAVOS.)+++++++com as condições seguintes:

O.Sá Ferreira...
EM 19-10-1943.

— Que o dito fôro pagará, todos os anos, no Departamento de Rendas Diversas, para se lhe carregar em receita e ficar êle foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquele ano; e deixando de o fazer por espaço de três anos continuos perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, oferecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do comisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum a religião ou comunidade a que o direito chama recaír em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que as quer vender a F.... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias procure no Departamento do Patrimonio sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte dele foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida atenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quais, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fôros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e caído em comisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é visada pelo Diretor do Patrimonio, e pelo foreiro, que aceita as obrigações nela contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscritos e assinados pelo chefe do respectivo serviço selado com o selo competente.

Departamento do Patrimonio da Prefeitura do Distrito Federal, 1 P. M., em 19 de

OUTUBRO de 1943.-

E eu, ARY NEVES DE SOUZA, CHEFE DE SERVIÇO do 1 P.M., subscrevo e assino. (assinados:- ARY NEVES DE SOUZA, CLARA MARQUES BARBOSA.-(Carteira de Identidade Nº. 575.685.) VISTO:-(No impedimento do Snr. Diretor) - (ARY NEVES DE SOUZA.) E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamenre selada com estampilhas federais do valôr de Cr$ 2,20.-(DOIS CRUZEIROS e VINTE CENTAVOS)-no Livro Nº. Nº. 39 de Mangues á folha 148, e ao dito Livro me reporto donde fiz extraír o presente traslado que vai por mim datado e assinado.++++++

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EXERCÍCIO DE 194...

1.ª VIA

GUIA No. 3505756 ✱

TRIBUTOS DIVERSOS

Proc. n.º ..... L.º ..... Fls. .....

Joia (3,5%)	Cr$ ...../
Laudemio (2,5%)	Cr$ ...../
Alvará	Cr$ ...../
Fôro	Cr$ ...../
Carta	Cr$ ...../
Termo	Cr$ ...../
Medição	Cr$ ...../
Apostila	Cr$ ...../
Depósito	Cr$ ...../
TOTAL	Cr$ ...../

O Snr. .....

..... vai pagar no Departamento do Tesouro a quantia de .....

..... correspondente a .....

Distrito Federal, ... de ..... de 194...

Eurydice Pereira da Cunha
Matr. 30.594

VISTO

Maria Thereza Leme Lopes
Mat. 679

O recibo só é válido pela quantia impressa a máquina registradora e quando passado nos "guichets" do Departamento do Tesouro.

DEPARTAMENTO DO TESOURO - DTS — RECIBO

Data	No. do Recibo	Importância
23-SET-43	3 505.756	Cr$ 000:10

Recebí .....

Fiel do Tesouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA

36

23083/1/44

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 190585/44

rubriquei e rubriquei de fls. 32 a 36

28/10/44

S. C. - S. P. O. - T. J.

Nadir Sóldon

NADIR SÓLDON
arq. int. "E"

Restitua-se á D.S.P.O.

S. C., em 28/10/944

ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

Dona Clara Marques Barbosa, interessada neste processo, pretendendo satisfazer a exigência contida na informação de fls 31, anexou ao mesmo a carta de Traspasse e aforamento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal, em 1943, bem como comprovantes de pagamento dos foros aquela Municipalidade referentes aos anos de 1942 e 1943.

Com a juntada desses documentos não foi satisfeita a exeigência em referência, razão porque, opino seja a interessada convidada a fazêlo.

À consideração do Sr. Chefe.

D.S.P.O. 29 de 28 de 1944

JOSÉ MARIA [illegible]

A carta de aforamento de 9[illegible]
refere-se aos prédios 6 e 8 da Rua Luiz
Augusto Guito.

Esses prédios foram legados a D.
Clara Marques Barbosa (fl. 21) em 1942.
[redacted] Um deles imóveis
foi transferido a terceiro, conforme se
depreende da certidão do R.G.I.

Nessas condições deve a requerente ser convidada a apresentar prova da venda efetuada. Risquei 1 palavra.
À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 16 de 11 de 1949
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE
Themistocles Barroso de Carvalho

Nada foi apurado a contento a respeito da venda do imóvel citado no parecer supra.
À C. A. para o que for de direito e mandado.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 12 de 11 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe de Delegacia
Nilson C. Rezende

# # #

Informo às fls. 41.
Em 7 de dezembro de 1949.
Celina de Paula Guimarães
Escr. "5"

Celina

230.834/49.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O interessado compareceu a esta D.A. tendo apresentado o documento de fls. 37 a 40.

Nada mais havendo a providenciar, opino seja o processo encaminhado a S. Dt., para os devidos fins.

Em 7 de dezembro de 1949.

Celina de Paula Guimarães
Escr. "J"

* * * *

De acôrdo.
A S. Dt.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 7 XII de 194 9
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Secretaria

Tendo o interessado satisfeito a exigência de fls 36 e 36 verso, conforme se vê de fls 37, opino seja a requerente convidada a pagar os foros de Cr$ 2.20, arbitrada na carta de fls 2 a partir de 1939, com multa, relativos ao imóvel nº 8, uma vez que o de nº 6, foi alienado a Isais de Menezes Paulino, como se vê da escritura de fls 32, e, em seguida, deferida à pretensão da suplicante.

À consideração do Sr. Chefe.

Em 12 de dezembro de 1949.
JOSÉ MARIA DE C. FRANCO PEREIRA

De acôrdo. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Defiro o pedido de expedição de vaga do aforamento referente ao lote nº 8, encaminhando-se o processo, para cobrança dos foros, conforme pretende de lauda retro, à S. C. L.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 30 / 12 de 1949
NILO [illegible] CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

GUIA nº 31, de 3 - 1 - 1950
Rs. #29,10 - foro e multas dos exercicios de 1939 a 1949
PAGA pelo conhecimento nº 90,
em 4 - 1 - 950, na Recebedoria do D.F.
Anotado em - - 94

GUIA nº 32, de 3 - 1 - 1950
Rs. #2,20 - foro do corrente exercicio - 1950 -
PAGA conhecimento nº 89,
em 4 - 1 - 950, na Recebedoria do D.F.
Anotado em - - 94

Jurídico

MINISTÉRIO DA FAZENDA 230834/49.

Juntando ás fls. 42 e 43, os comprovantes dos pagamentos a que se referem os lançamentos de fls. 41 v., proponho encaminhar-se êste processo á S.J.C.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 4 de 1 de 1950
Heleia Antonia Jurídico
guarda s/ 20

x x

Á S. Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 4 de 1 de 1950
Eulalia Silva
EULALIA SILVA
Chefe da Secção

Tendo dúvidas, quanto a situação do presente processo, si se trata de uma regularização ou de um desmembramento, conforme abaixo exponho, proponho previamente audiencia da S. Cd.

Assim: I – Segundo a petição de fls. 1 (processado anexo n. 87.075/41), o Snr. Bernardino Lopes de Almeida, como inventariante de D. Clara da Silva Martins, pedia em 16/10/41 o aforamento dos terrenos da rua Luiz Pinto nºs 6 e 8; caso fossem de marinhas ou marguez.

II – Posteriormente, pela escritura de fls. 37/40, de 21/10/1941, o mesmo transferia o imovel n. 6 da rua Luiz Pinto, ao Snr. Isaias de Menezes Paulino, português; sem nenhuma audiencia desta Repartição.

III – Mais tarde, já em 15/12/42, a fls. 5 do processo, vem o mesmo senhor, pedir o prosseguimento no aforamento, não mais dos dois imoveis citados, e sim do imovel n. 8, uma vês que, o de n. 6 fôra alienado.

IV — Acontece que, entre os documentos apresentados, consta a carta de aforamento de fls. 1/2, referindo-se aos imoveis nos 6 e 8 da rua Luiz Augusto Pinto, expedida em 28/8/924; e a folhas 34, uma outra carta da P.D.F. unicamente para o imovel n: 8, em nome de D. Clara Marques Barbosa, porem expedida em 20/1/43; que segundo me parece, não é valida.

V — Assim sendo, parece-me que se deva tratar não de uma regularização, e sim uma desmembramento, e ainda mais, que é devido um laudemio pela transferencia do imovel n: 6, da rua Luiz Pinto.

VI — A vista do exposto, é que venho propôr preliminarmente audiencia da S. Dt afim de apreciando a questão, esclarecer si:

a) Se trata de regularização ou um desmembramento.

b) Si no caso de desmembramento, cabe para o imovel n: 8, arbitrar um novo foro.

c) Si deve o interessado pagar laudemio pela transferencia do imovel n: 6; uma vez que foi feita em 1941.

À consideração superior

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd: 18 de 1 de 1950
Ewalsidas Fonseca
EWALSIDAS FONSECA
Engº. "de fato".

Solicito audiencia da S. Dt.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. CD 18 de 1 de 1950
NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

230 834/49

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tendo em vista o despacho de fls 41 verso do Sr. Chefe da Delegacia e a duvida levantada pela S.Cd., a fls 44 e 44 verso, proponho seja o processo encaminhado à D.A. do S.P.U. para que se digne de orientar esta Delegacia quanto ao curso que deverá seguir o processo.

À consideração do Sr. Chefe.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
JOSÉ MARIA [illegible]
CHEFE

De acôrdo. Opino pela remessa do processo à D.A.-S.P.U.
À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
THEMISTOCLES BARBOSA DE CARVALHO
CHEFE

Tendo-se de assunto identico ao do processo n. 25.848/49 - morgue extinta da Cidade Nova - cujo processo foi encaminhado à D.A. do S.P.U. remeta-se este à aquela Divisão para os fins que preconizados.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 7 de 3 de 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

A' S. Ct.
D.A. do S.P.U. 14 de 3 de 1950
DIRETOR

O espólio

230.834/49

O espólio de Clara da Silva Martins, por seu inventariante devidamente habilitado (doc. fls.9), dizendo-se proprietário dos prédios e domínio útil dos respectivos terrenos da rua Luiz Pinto ms. 6 e 8, requereu em 16.10.941 (petição fls. 2), a regularização do aforamento dos citados terrenos, na forma do Decreto-lei n. 3.438, de 17.7.41.

2 Iniciado o processo de regularização foi ao mesmo anexada a petição de fls.5 em que o inventariante do espólio esclarece que o imóvel n. 6 havia sido alienado, porisso que, a Prefeitura do D.Federal certificou o pagamento de foros apenas do imóvel n. 8 (cert. de fls.4).

3 Conforme se vê da documentação de fls. 13 a 30, o imóvel n. 8 de que se trata foi adjudicado a Clara Marques Barbosa, casada com Caubí Teixeira Barbosa, cabendo, portanto, a esta regularização do aforamento do imóvel de n. 8 da rua Luiz Pinto.

4 Consulta a Delegacia no D.Federal o curso que deverá seguir o processo, solicitando, para isso, a orientação da D.A.

5 Os imóveis de que se trata foram aforados conhjuntamente a Clara da Silva Martins, conforme Carta de Traspasse e Aforamento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal em 28 de agôsto de 1924 (doc. fls.12).

6 Conforme já foi dito, o espólio de Clara da Silva Martins em 16 de outubro de 1941 requereu a regularização do aforamento do imóvel , e 4 dias depois, isto é, em 21 do mesmo mês e ano transferia por escritura pública um dos imóveis, o de n. 6, sem a devida autorização desta Repartição, pagando na Prefeitura do Distrito Federal, indevidamente, em 6.10.41, o laudêmio de 2,5% sôbre Cr$ 25.000,00.

7 O laudêmio foi pago à Prefeitura em plena vigência do Decreto-lei n. 3.438, de 17.7.41 e o inventariante do espólio dêle tomou conhecimento, tanto assim que à vista de suas disposições requerera a regularização do aforamento.

8 Assim para solução dêste processado proponho o se-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

446

seguinte;

a) cobrar-se, por suprimento o laudêmio de 5% sôbre a transação que nos dá conta a escritura de fls. 37 a 40;

b) proceder-se a diligência de medição, demarcação e avaliação da parte a ser desmembrada e que constitue o imóvel n. 6.

c) intimar-se o adquirente do imóvel n.6, Sr. Isaias de Menezes Paulino, a requerer a regularização dêsse imóvel, sob pena de não o fazendo, tomar-se as medidas no caso cabíveis.

À consideração do Sr. Chefe.

D.A. S.P.U
S.Ct., 3 de 4 de 1950
Joaquim Paiva Junior
AUX. ÉX.

De acôrdo.

O caso em tela se enquadra, perfeitamente, no art. 114 e seu § único do D.L. 9.760, de 5.9.46.

O título válido é o que se encontra às fls.12. O de fls.34, foi expedido em 1943, época em que a edilidade desta Capital não mais tinha qualidade para tal fim.

O processo deve retornar à D.S.P.U. de sua procedência para os fins devidos.

À consideração do Sr. Diretor da D.A.

D.A.(Cat.) 11 de 4 de 1950
CARLOS GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

A regularização do aforamento dos imóveis situados na rua Luiz Pinto nºs. 6 e 8, pertencentes ao espólio de Clara da Silva Martins, correria o curso normal, em face do documento habil, não fosse a alienação irregularmente feita de um dos imóveis.

2. Assim, conforme esclarece a S.Ct., a regularização do aforamento do imóvel da rua Luiz Pinto nº 6 deve se processar em nome do adquirente - Isaias Menezes Paulino, com fiel observância do que se contem naquele parecer.

3. EEno que diz respeito ao outro imóvel, segue o rito ordinário das regularizações, na forma da lei.

4. Á consideração do Sr. Diretor do S.P.U.-

D.A. do S.P.U. 4 de 4 de 1950
TOGO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

De acôrdo
À D. D. F.

P. U. 15 de 4 de 19 50
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

À S. C. para cumprimento de despacho supra.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 16 de 4 de 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

O presente caso já amplamente historiado às fls. 45 v/46.

2 - Cabe-me, portanto, propôr o seguinte:

a) Lavrar-se o lançamento sôbre a renda do imóvel n. 6 da Av. Isaias Mendes Paulino;

b) Proceder-se ao desmembramento desse terreno vendido, calculando-se um novo fôro;

c) Expedir-se alvará de -

230824/49

47

MINISTÉRIO DA FAZENDA

de licença para construir da escritura de re-ratificação a qual deverá ser registrada no R. G. I.

D) após essas formalidades, poderá se dispor ao area desmembrada, ao Sr. Isaias Menezes Paulino e lavre assim, regularizando-se o apossamento da area restante ao espolio de D. Clara.

À Consideração Superior.

Slt. 20/4/950

Adelaido Pinto

Escr. Ch. "D"

FRANCISCO FÉLIX PINTO.

De acordo.

Tendo em vista o item 4 da informação supra proceda-se preliminarmente a prova encomendada à S. Cd

Delegacia.

24-4-50

José Alves Vieira de Barros

Chefe Escr.

De acordo.

1ª Vcd. fará proceder a diligencia acima proposta de acordo com a norma supra

Rio, 4-5-950

Nilson C. Rezende

Chefe da Delegacia

Para efeito da delegacia da medida denunciação e realização do leilão em causa proponho que seja marcado por edital o dia 23 de Junho do Corrente Ano de acordo com o Decreto Lei nº 9760 de Set 5 de 1946.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Gd.: 17 de 5 de 1950
C. A. Medeiros
CHEFE INTERINO DO SETOR MOVIMENTO
E CONTABILIDADE

De acordo.
À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Gd.: 22 de 5 de 1950
D'jalma Dutra Ururahy
Chefe

Publique-se. Edital e entregue-se ao Dr. A. I. R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Gd.: 22 de 5 de 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Junto às fls. 48 a 53 cópias dos memorandos e do edital de 1-6-50.
Rio 6-6-50
Hilda Lins Beltrão
HILDA LINS BELTRÃO
Escr-21-

279

4ª Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Snr. Luiz da Costa Vieira.

Rua Luiz Pinto n. 10 - Nesta.

De ordem do Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, comunico a V.S. que no dia 23 de junho de 1950, às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição, demarcação e avaliação, para efeito de desmembramento, do terreno de mangues situado na Rua Luiz Pinto n. 8, nesta Capital, do qual sois confrontante, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n. 230 834/1949.

Delegacia no Distrito Federal, em 1/6/1950.

Hilda Lins Beltrão

Hilda Lins Beltrão - Esc.- 21 -

280

MINISTÉRIO DA FAZENDA

50

Snr. Menezes Paulino.

Rua Luiz Pinto n. 6 - Nesta.

De ordem do Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, comunico a V.S. que no dia 23 de junho de 1950, às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição, demarcação e avaliação, para efeito de desmembramento, do terreno de mangues situado na Rua Luiz Pinto n. 8, nesta Capital, do qual sois confrontante, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n. 230 834/1949.

Delegacia no Distrito Federal, em 1/6/1950.

Hilda Lins Beltrão

Hilda Lins Beltrão - Esc.- 21 -

278

MINISTÉRIO DA FAZENDA

46
Fls. 1886

Cia. Locativa Construtora.

Rua General Pedra n. 405. - Nesta.

De ordem do Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, comunico que no dia 23 de junho de 1950, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligencia de medição, demarcação e avaliação, para efeito de desmembramento, do terreno de mangues situado na Rua Luiz Pinto n. 8, nesta Capital, do qual essa Companhia é confrontante, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n. 230 834/1949.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 1/6/1950.

Hilda Lins Beltrão

Hilda Lins Beltrão - Esc.- 21 -

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sra. Clara Marques Barbosa.

Rua Luiz Pinto n. 8 - Centro.

De ordem do Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, comunico a V.S. que no dia 23 de junho de .. 1950, às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição, demarcação e avaliação, para efeito de desmembramento, do terreno de mangues situado na Rua Luiz Pinto n. 8, nesta Capital, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n. 230 834/49.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 1/6/1950.

Hilda Lins Beltrão

Hilda Lins Beltrão - Esc.- 21 -

52.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1 junho 50

PUBLICADO
D.O. 3/6/1950
Fls. 8504

NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

E D I T A L

De ordem do Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal e, na forma do disposto no artigo 107, do Decreto-lei n. 9 760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes que, no dia 23 de junho de 1950, às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição, demarcação e avaliação, para efeito de desmembramento, do terreno de mangues situado na Rua Luiz Pinto n. 8, nesta Capital, em que é interessada CLARA MARQUES BARBOSA, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n. 230 834/1949.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 1/6/1950.

Hilda Lins Beltrão - Esc.- 21 -

Publicação:- De acôrdo com o artigo 107 e seus §§ do Decreto-lei n. 9 760, de 5/9/1946.

5.3
Hilda

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal e, na forma do disposto no art. 107, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes que, no dia 23 de junho de 1950, às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição, demarcação e avaliação, para efeito de desmembramento, do terreno de mangues situado à Rua Luís Pinto número 8, nesta Capital, em que é interessada Clara Marques Barbosa, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n.º 230.334-49.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 1-6-50. — *Hilda Lins Beltrão*, Esc. 21.

(N.º 14.439 — 1-6-50 — Cr $91.80)

PUBLICADO
D.O. de 3/6/1950
fls. 8504

Em 6-6-50.

Hilda Lins Beltrão
HILDA LINS BELTRÃO
Esc. 21

Informo as fls. 57.
Rio 27 Jun 50
G. Nemesio
CARLOS HERCILIO MENESCAL
Engenheiro Civil do ... do M.F.

Proc. 230.834/49

54

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Têrmo de medição, demarcação e avaliação do terreno de mangue extinto que se desmembra de maior porção, onde se acha edificado o prédio n. 8 da rua Luiz Pinto, nesta Capital.

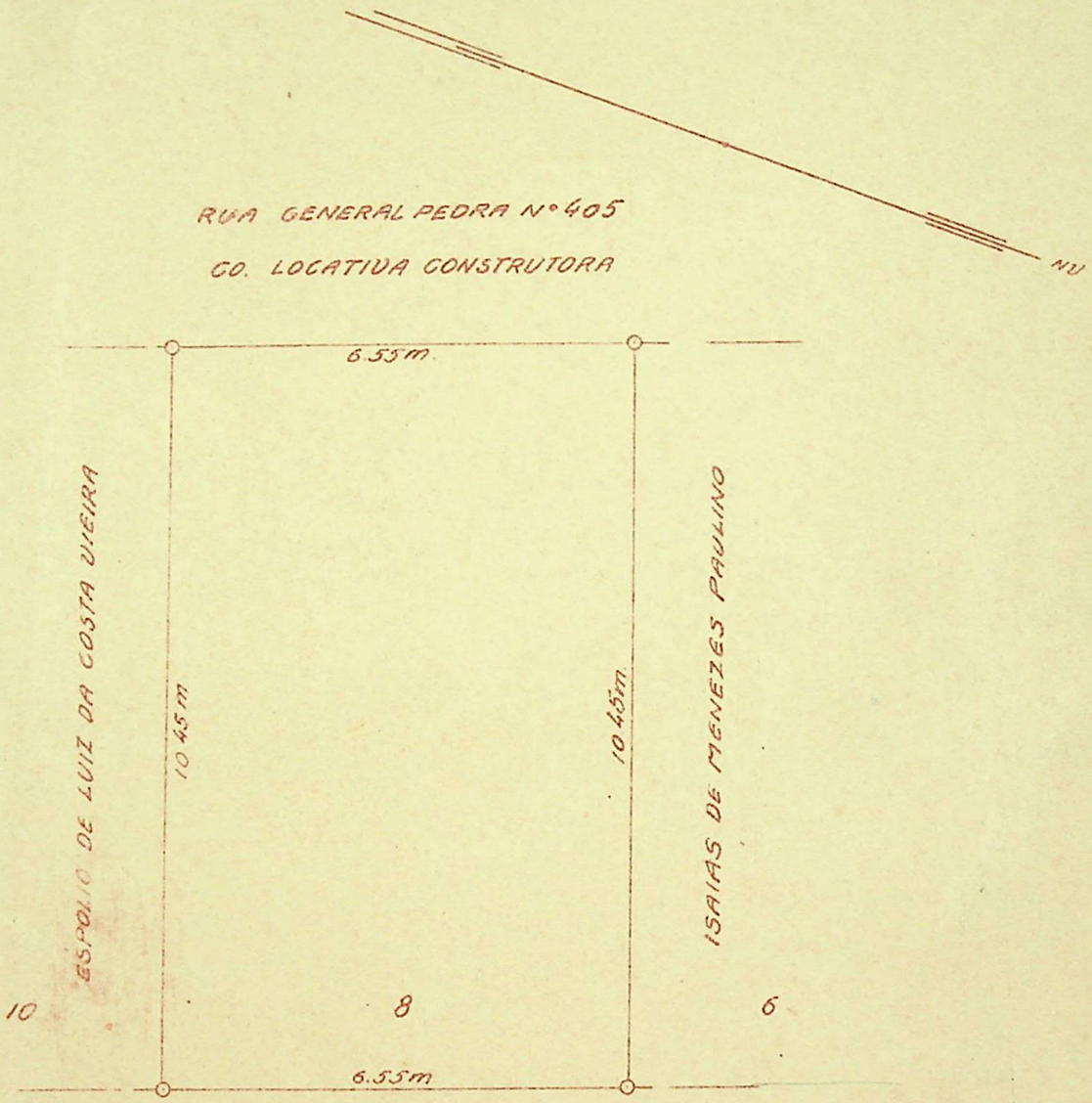
Aos 23 dias do mês de junho de 1950, ás 9 horas no local acima mencionado, presentes Clara Marques Barbosa e as testemunhas abaixo assinadas, foi por mim Carlos Herbster Menescal, - Engº Cl. "L" da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, procedida, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial de 3 de junho do corrente ano, a diligencia de medição, demarcação e avaliação do terreno acima - mencionado para efeito de desmembramento. Dimensões:- O referido terreno méde de frente e fundo 6,55m e a direita e esquerda méde 10,45m. Confrontações:- Pela frente, com a rua Luiz Pinto, pela direita com terreno de mangue extinto onde se acha - edificado o prédio n. 10, da rua Luiz Pinto, na posse do Espólio de Luiz da Costa Vieira; pelo fundo com terreno de mangue extinto onde se acha edificado o prédio n. 405, da rua General Pedra, na posse da Co. Locativa Construtora e pela esquerda, - com terreno de mangue extinto, onde se acha edificado o prédio n. 6, da rua Luiz Pinto, na posse de Izaias de Menezes Paulino. Área:- 68,45m^2. Avaliação:- O terreno foi avaliado em .... Cr$ 92.000,00. Fôro:- Na forma do Art. 101 do Decreto-lei n. 9.760 de 5 de setembro de 1946, resulta para o fôro a importância de Cr$ 552,00. O terreno de que se trata esta fóra da faixa de 100,00 metros ao longo da costa maritima e, dentro da - área de uma circunferência de 1.320,00 metros de raio em torno de estabelecimento militar. Na forma do Art. 107 § 2 do Decreto-lei n. 9.760 de 5 de setembro de 1946, fica concedido aos - interessados o prazo de dez (10) dias para apresentação de qualquer protesto ou impugnação quanto ao constante do presente têr

PR Nº 230834-49

PLANTA DO TERRENO DE MANGUE EXTINTO A RUA LUIZ PINTO Nº 8.

55 / JAM.

ESC. - 1:100 ——— AREA = 68,45m².



23 Jun. 50

C. H. Menescal

Chefe da Secção

Sub. Chefe da Secção

2.019

MINISTÉRIO DA FAZENDA 230.534/49.

Juntei as fls. 54 o termo de medição demarcação e avaliação dos terrenos em causa e as fls. 55 e 56 duas cópias em ozalid. dos respectivos terrenos.

O valor atribuido aos terrenos foi deduzido pelo que prega a formula da media harmonia com o D. Do da Prefeitura atualizado.

[illegible]
C. H. Mesquita

De acordo.
Encaminhe-se à S. Cet. 9

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd.: 28 de 9 de 1950.
Djalma Dutra Ururahy
Chefe

Como já tive ensejo de informar às fls. 46 v. 47, proponho que seja cobrado o laudemio de 5% sobre a transação referente ao imovel n. 6, expedindo-se alvará de licença para legalizar a escritura de compra e venda.

2 - Após essa formalidade deve-se dar a área restante, isto é, à referente ao imovel n. 8.

À consideração superior.

DCT. 6/9/950

Exp. 8/9/50

58
Otto

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Seja-nos permitido dizer, antes de ser cumprido o despacho de fls 57v, que as providências tomadas a fls. 47v a 52v estão em desacôrdo com o parecer da D.A.S.P.U. (fls.45v/46), aprovado pelo sr. Diretor do S,P,U,

2. Conforme foi determinado, deve-se proceder ao desmembramento do terreno onde se acha construido o prédio nº 6, calculando-se para êste novo fôro.

3. O imóvel de nº 8 deverá "seguir o rito ordinário das regularizações na forma da lei".

4. O edital e o têrmo de fls. 53 e 54, cogitam do desmembramento do terreno sob o nº 8.

5. Tambem não foi intimado o adquirente do prédio nº 6 - Isaias de Meneses Paulino - a requerer a transferência para o seu nome, conforme propoz o parecer citado (item b -fl46)/

6. Aproveitamos a oportunidade para sugerir seja dada solução uniforme nos casos de transferência de terrenos em regularização com a "transação já efetuada", relativamente à expedição do alvará, após o pagamento do laudêmio devido à União.

7. Outrossim, consultamos se, nos desmembramentos dêsses terrenos, caso tenha de ser expedido alvará, a licença não depende de autorização do Presidente da República, na hipótese de ser o interessado cidadão estranjeiro.

À consideração do sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 20 de 9 de 1950
DOLORES SCHÔA DE CARVALHO
Chefe

De acordo.
2. 1ª Ltd. para ciência e providenciar o desmembramento do imóvel nº 6, com urgência, tudo em vista o despacho aprovado.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 20 de 9 de 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Proc. 230.834/49

52
Dra.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Têrmo de medição, demarcação e avaliação para efeito de desmembramento de maior - porção, do terreno de mangue extinto, onde se acha edificado o prédio n. 6 da rua Luiz Pinto.

Aos 23 dias do mês de junho de 1950, ás 9 horas no local - acima mencionado, presentes Clara Marques Barbosa e as testemunhas abaixo assinadas, foi por mim Carlos Herbster Menescal, Engº Cl. - "L" da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, procedida, em conformidade com o Edital publicado no D.O. - de 3 de junho do corrente ano, a diligencia de medição, demarcação e avaliação do terreno acima mencionado, para efeito de desmembramento. Dimensões:- O referido terreno mede de frente e fundos -, 6,55m e a direita e esquerda mede 10,45m. Confrontações:- Pela - frente, com a rua Luiz Pinto; pela direita com a parte restante do terreno de mangue extinto onde se acha edificado o prédio n. 8 da rua Luiz Pinto, na posse de Clara Marques Barbosa, pelo fundo, com terreno de mangue extinto, onde se acha edificado o prédio nº 405, da rua General Pedra, na posse da Cia. Locativa Construtora; pela esquerda com terreno de mangue extinto onde se acha edificado o prédio n. 401, da rua Genral Pedra na posse do espólio de Luiz da Costa Vieira. Área:- 68,45m^2. Avaliação: O terreno foi avaliado em Cr$92.000,00. Fôro: Na forma do art. 101 do D.L. n. 9.760 de 5 de setembro de 1946, resulta para o fôro a importância de .... Cr$552,00. O terreno de que se trata está fóra da faixa de 100,00 metros ao longo da atual Costa Maritima e dentro da área de um circunferência de 1.320,00 metros de raio em torno de estabelecimento militar. Na forma do art. 107 § 2 do Decreto-lei n. 9.760 de 5 de

de setembro de 1946, fica concedido aos interessados o prazo de dez (10) dias para apresentação de qualquer protesto ou impugnação quanto ao constante do presente têrmo que vai assinado por mim e pelos presentes.

Carlos Hubster Menezes.

Clara Marques Barbosa

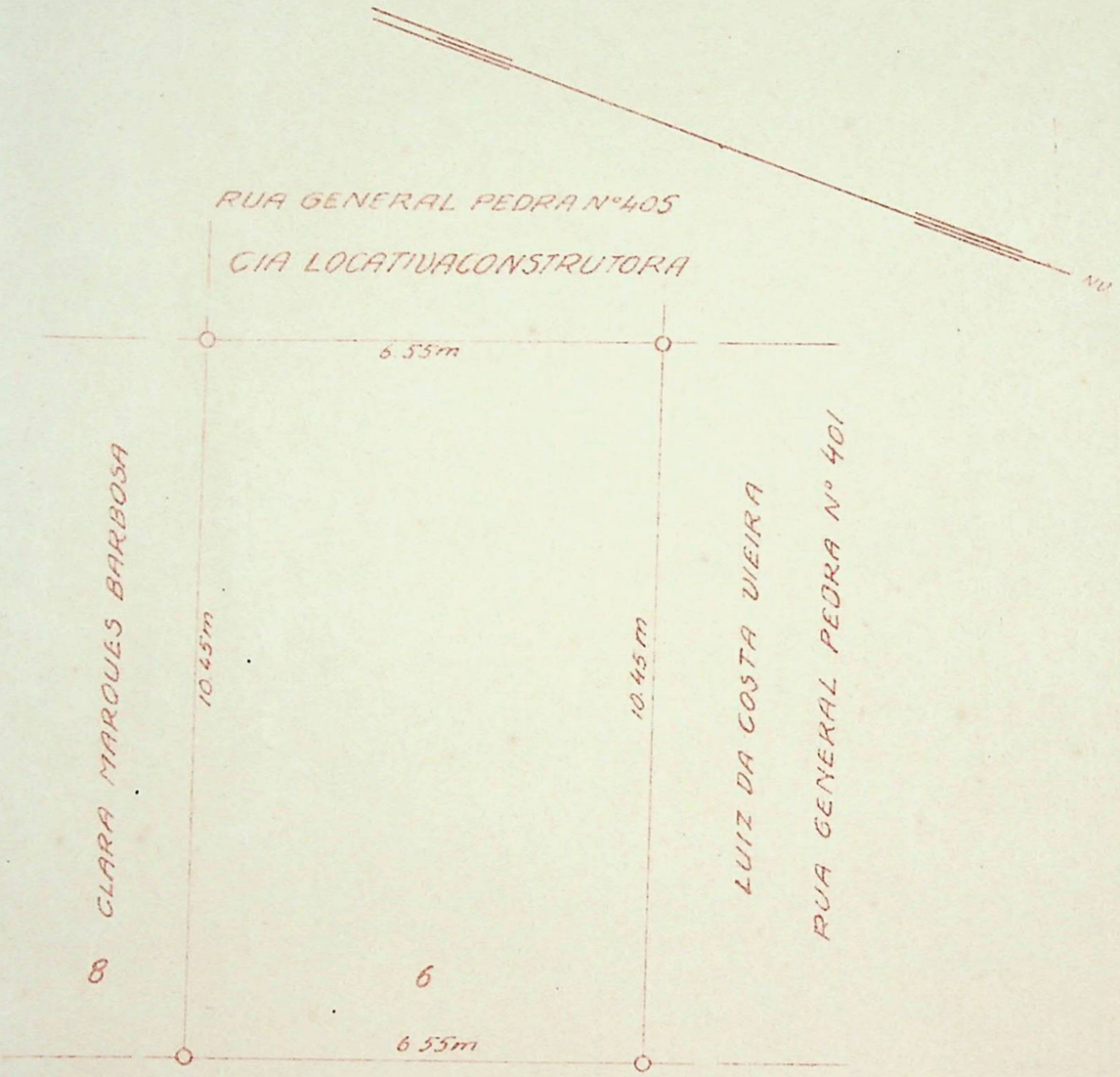
Ruben Barbosa

Evaldo Fonseca

PROC. Nº 230.834/60

PLANTA DO TERRENO DE MANGUE EXTINTO, SITO A R. LUIZ PINTO Nº 6.

ESC. 1:100 AREA = 68,45M²



23 Jun 60

2043

62
Anx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA 230.834/49

Cumpri o despacho de fls. 58 e juntei as fls. 59, 60 e 61, respectivamente, o termo de demarcamento do terreno de marinha extinto onde se acha edificado o predio no. 6. da rua Luiz Pinto e duas copias da planta do referido terreno.

Os elementos tecnicos da parte restante, onde se acha edificado o predio no. 8 da rua Luiz Pinto, são os seguintes:-

Dimensões:- Pela frente e fundo medem 6,55m; e pela direita e esquerda, medem 10,45m.

Area:- 68,45m².

Confrontações:- Pelo lado da frente com a rua Luiz Pinto; pelo lado direito com terreno de marinha extinto, onde se acha edificado o predio no. 10 da rua Luiz Pinto na posse de Espolio de Luiz da Costa Vieira; pelo lado do fundo, com terreno de marinha extinto, onde se acha edificado o predio no. 405, da rua General Pedra, na posse da Cia. Locadora Construtora e pelo lado esquerdo, com terreno de marinha extinto onde se acha edificado o predio no. 6, da rua Luiz Pinto, na posse de Izaias de Menezes Pinheiro.

Foro:- CR$ 2,70.

D. S.P.M. 27 nov. 50.
G. Marques
L-QP

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de Nº 226852/50

Em 29-12-50

Alberto Francisco Pereira

ALBERTO FRANCISCO PEREIRA
Restaurador do Processo

63

Allel

226852 NOV 27 50
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

84

Exmo. Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União.

CLARA MARQUES BARBOSA vem solicitar a V.Sª se digne devolver-lhe os documentos que instruíram o processo de seu interêsse número 230.834/49.

Nêstes têrmos,
Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1950

Clara Marques Barbosa



Junte-se ao processo nº 230.834/49

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 29 de Novembro de 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

f. 30-11-950

230.834-49 Sed, 27-9-50

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de Nº 230834/49

DSPU 29 - 12 - 50

Alberto Francisco Pereira

ALBERTO FRANCISCO PEREIRA
Restaurador de Processo

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de Nº 230834/49

DSPU 29 - 12 - 50

Alberto Francisco Pereira

ALBERTO FRANCISCO PEREIRA
Restaurador de Processo

226.PS4/50

64
4

Vista para os fins requeridos, após, ao apensado o feito de fls. 63

Delegacia do S. S. U. no S. F.
Em 20 de Setembro de 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Juntou a fls 65

Dat. - Ida [illegible]

LAURY PALMARES

63.
Dignit

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 226 852/51

Requerimento de 27-11-51 de CLARA MARQUES BARBOSA pedindo restituição de documentos.

CLARA MARQUES BARBOSA pede a fls. 63 restituição de documentos anexados ao processo que trata da regularização do aforamento do terreno situado na Rua Luiz Pinto ns. 6 e 8.

Não estando terminado o processo acima referido, opino pelo indeferimento da petição de fls. 63 e prosseguimento do processo de acôrdo com o parecer da D.A. de fls. 45v/46.

A' consideração superior.

22 de 12 de 1951

ALCY PALMEIRA
Adm. Cl. A

De acôrdo. A consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Chefe do Serviço de Administração
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

22/12/51
Themistocles Barroso de Carvalho

Indeferido, de acôrdo com o parecer.
À S. Sté.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
em 22 de 12 de 1951
(ADHEMAR B. DE ALMEIDA PORTUGAL)
- Chefe da Delegacia -

Tendo sido indeferido o pedido constante de fls 63, como se vê do despacho de fls, eleja, nesta, portanto

Segue o processo encaminhado
à S. Sol., tendo em vista
que faltam assinaturas no
têrmo de fls 5 v.
À consideração de S. Sôlya.
em 1.º/8/34.

Sol 1 de 8 de 34
[illegible]

De acôrdo. À Sbd.
Em 7/8/34. Themistocles Barroso de Carvalho

Satisfaz o pedido supra da
fls. 2 e 3 v.
Em 7/8/34.
C. H. Mercier
CARLOS HERBSTER MARESCAL
Engenheiro Civil do M.V.P.

Portaria - de a 9 - 8 - 34.

S.P.U. - Delegacia do Distrito Federal
Seção de Cadastro de de 1934
[illegible]

Consoante carta de aforamento expedida pela P.D.F. em 1924 (fls. 12), os terrenos sitos na Rua Luiz Augusto Pinto, ns.º 6 e 8 foram conjuntamente aforados a CLARA DA SILVA MARTINS.

2 Em virtude do falecimento da enfiteuta, o representante do espólio apresentou, em outubro de 1941, a petição de fls. 1, que pode ser entendida como pedido de regularização de aforamento.

66
Derzuilo

226 852/50

MINISTÉRIO DA FAZENDA

3 Acontece que ao se processar o inventário dos bens da "de cujus", o seu espólio, devidamente autorizado por alvará judicial, mas sem o necessário consentimento da União, "vendeu" a ISAIAS DE MENEZES PAULINO, português, casado, por instrumento nulo de pleno direito, um dos imóveis - o de n. 6 (fls. 37-40), não constando do processo prova de que o mencionado instrumento esteja registrado no Oficio de Imóveis.

4 O imóvel de n.º 8 foi, nos termos do formal de partilha de fls. 13-27, registrado no Registro de Imóveis (fls. 28-29), legado à afilhada da "de cujus" - CLARA MARQUES BARBOSA, casada com CAUBY TEIXEIRA BARBOSA.

5 Vê-se, claramente visto, que o processo cogita de dois imóveis distintos, ora pertencentes a diferentes pessoas, conquanto aforado num único título (fls. 12).

6 O processo apresenta, assim, um aspecto anômalo, face à transferência nula pretensamente operada na escritura de fls. 37-40, a qual configura, sem dúvida, um desmembramento que deve ser legalizado.

7 A regularização do aforamento do imóvel de n.º 8 já foi deferida (fls. 41) e recolhidos os foros desde o ano de 1939 (fls. 42-43).

8 Nestes termos, opino, preliminarmente, seja D. CLARA MARQUES BARBOSA convidada a apresentar a sua certidão de casamento e o Sr. ISAIAS DE MENEZES PAULINO a requerer a legalização do imóvel de n.º 6, já mencionado.

À consideração superior.

DSPU-S.Ct., 4-10-951. Derzuilo Correia de Melo

Derzuilo Correia de Melo
Of. Adm. "H"

De acôrdo.

Faça-se o convite.

Derzuilo [illegible]

minhas a V. O. P. para aguardar o cumprimento de exigência.

À consideração do Snr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. em 6 de 10 de 57
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe Sec.

Junto a exame (fl. 07) o documento que foi apresentado em um dos instrumentos, e que motivou parte da exigência acima feita.

Quanto ao restante da exigência, foi requerido o arquivamento nº 307, de 10/10/57 (Código 60 fl. 60).

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. em 11 de 10 de 57
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe Sec.

ARS/.-

6/75

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

MEMORANDO Nº 307-S.Ct. DDF 10/10/51

Sr. ISAÍAS DE MENEZES PAULINO

Rua Luiz Pinto, nº 6

N E S T A

Para que o processo nº 226 852/50, prossiga em sua tramitação nesta repartição, é mister que V.Sa. requeira, querendo, a legalização do imóvel nº 6 da rua Luiz Pinto, para o que solicito seu comparecimento à S.O.R., andar térreo dêste Ministério.-

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE - SUBST/

226852/50

69
01

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aguarde-se na S.O.K.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
11 OUT. 1951
(ADHEMAR B. DE ALMEIDA PORTUGAL)
- CHEFE DA DELEGACIA -

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 217.799.34

S.D.G. E 11.34

ESTR[illegible]

Fls. 40

7-4

Exmo. Sr. Diretor do Serviço de Patrimônio da União.

217799 OUT 3051
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

CLARA MARQUES BARBOSA vem pedir a V.Sa. a devolução de seus documentos que instruiram o processo número S.C. 226 852/ 50, SOR 25 497, por encontrar-se à mesmo devidamente concluído.

Nestes têrmos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1951

Clara Marques Barbosa



MINISTÉRIO DA FAZENDA 217799/51

Fls. 41

Proponho que preliminarmente seja autorizada a juntada dêste ao processo nº 226.852/50, encaminhado à S.O.R., em 12/10/51, caixa nº 25497.

Protocolo - D.S.P.U., em 5/11/51.

Tracema M. Soares.

Aux. T.

De acôrdo.

Pelo encaminhamento do processo à S.O.R., depois de autorizada a juntada acima proposta.

PROTOCOLO DSPU 6/11/951

FELICIO F. LIMA
AUX. ESCRITURIÁRIO

Encaminhado.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

TT - DSPU 6.11.51.

Gerardo Fº de Oliveira
Chefe.

À S.O.R., como proposto.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA U. A.
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
6 NOV. 1951
(ADHEMAR B. DE ALMEIDA PORTUGAL)
CHEFE DA DELEGACIA

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 226.852-50

Enumerei e rubriquei de fls. 40 / 41

S.O.R. em 11 de 11 de 51

ESTEFÂNIA [illegible] NHO

À V.S.P.U. - F.A. +

S. O. em 12 de 11 de 51

ARACÍ [illegible]
CHEFE DA S. O. R.

Uma vez que o Sr. Isaias de Menezes Paulino não se dignou atender ao memorando junto por cópia a fls. 68, opino seja elaborado competente projeto de permuta de terreno de propriedade do terreno sito à R. Luiz Augusto Pinto, nº 8, em que é interessada Clara Marques Barbosa, uma vez comprovado o pagamento do foro do corrente ano.

À consideração superior.

D.S.P.U-S. 61, 1-12-51 Dagmar G. de Melo
Of. Adm. "A"

Solicito audiência do S. Dr. Diretor a propósito de foro.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S. Ct. em 1 / 12 / 951
Feliciano Gomes de Carvalho
FELIZA... CHEFE SUBST.

GUIA nº 725, de 4-1-1952
G#2.60 - foro c/ permuta do exercício de 1952
PAGA pelo conhecimento nº 725
em 4-1-952, na Recebedoria do D.F.
Anotado em - -94

GUIA nº 726, de 4-1-1952
G#2.20 - foro do corrente exercício - 1952 -
PAGA pelo conhecimento nº 726
em 4-1-952, na Recebedoria do D.F.
Anotado em - -94

217799/51

74

MINISTÉRIO DA FAZENDA ~~230854/49~~.

Juntando às fls. 72 e 73, os comprovantes dos pagamentos a que se referem os lançamentos de fls. 71 v., proponho restituir-se êste processo à S. 67.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 5 de 2 de 52
Fábio Antonio Gondim
guarda sel. 25

Encaminhe-se à S. Pt

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Pt. 5 de 2 de 1952
Dolores Ochôa de Campos
DOLORES OCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

A fim de ser organizado o projeto de minuta do têrmo de regularização do aforamento do imóvel da rua Luiz Pinto, nº 8, de propriedade de Clara Marques Barbosa, proponho, preliminarmente, seja convidada a interessada a apresentar certidão atualizada do R.G.I., referente ao citado imóvel.

À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct., 6 de 3 de 1952
Heliodoro Gomes de Carvalho.
Of. Adm. I.

De acôrdo.

Notifique-se.

DELEGACIA do S. P. U. no D. F.
S. Ct., 7 de 3 de 1952
Durvalino C. de Melo
Durvalino Correia de Melo
Sub-Ch. do Chefe

Mc—

Memorando nº 63, de 27/3/52

Encarece que seja feita com urgência.

À consideração do Sr. Chefe de Delegacia.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Ct. em 28 de 3 de 52
JOSE ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Ass. Téc. Adm.
Rubrica

Agradeço-lhe no S.O.R.

29 MAR 1952
CHEFE DA DELEGACIA

Visto: 4-4-52

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo nº 68.068/52

ARS/.-

75
77

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

MEMORANDO Nº 63-S.Ct.DDF 27/3/52

Ilma. Sra. CLARA MARQUES BARBOSA
Rua Luiz Pinto, nº 8
N E S T A

Solicito o comparecimento de V.Sa. na S.O.R, andar térreo dêste Ministério, a fim de apresentar certidão atualizada, do Registro Geral de Imóveis, referente ao imóvel de que trata o processo número - 217 799/51 .-

Delegacia do S.P.U. no D.F.
Recebido em 28 de 3 de 52
JOSÉ ALFREDO [illegible]

EXIGÊNCIA

SENHOR CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

68068 ABR 852
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. P. C.

Clara Marques Barbosa

_____, *atendendo à exigência feita no processo*

n. 217.799-/51 (*S. O. R. n.* 7026) *requer a Vossa*

Senhoria se digne mandar anexar ao referido processo os seguintes documentos: Certidão do 9º Ofício do Registro de Imoveis

Nestes termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro 8 de Abril *de* 1952

Clara Marques Barbosa
(assinatura por extenso)

ANEXOS:- 1-um *documentos.*

RESIDÊNCIA:- Rua Luiz Pinto 8 Cid Nova Ilha
(rua, bairro, cidade e Estado)

68.068/52

78/79.13.

MINISTERIO DA FAZENDA

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 217.799/51

renumerei e rubriquei de fls. 76 a 78

Restitua-se à D.S.P.V. (s.bt.)

S. C. em 9 de 4 de 1952

ARACI OLIVEIRA GODINHO
CHEFE DA S. C. R

Diga a fls. 79/81

S/P. 3-6-52

Ambrosina G. Cunha
aux. j. Jud.

79

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
MODÊLO N.º 1
PROJETO DE MINUTA

TÊRMO DE REGULARIZAÇÃO de aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de acrescido de marinha, situado na rua Luiz Pinto nº 8, parte restante de área maior ----------, nesta Distrito Federal, que outorga a União Federal à CLARA MARQUES BARBOSA ----------, ~~conforme xprocessoxprotocoladoxnoxMinistér~~ ~~rioxdaxFazendaxsobxoxnº~~ ----------

A O S 16 dias do mês de novembro do ano de 1953 ---------- na ~~Procuradoria Geral da Fazenda Pública~~ ~~DELEGACIA do Serviço do Patrimonio da União no Distrito Federal~~, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo, de acôrdo com as disposições legais vigentes — Artigo 75 do Decreto-lei n.º 9 760 de 5 de 9 de 1 946 — e em virtude da Portaria n.º 5 de 1º de agôsto de 1951, do Procurador Geral da Fazenda Pública, ~~dexdezembrodexIX946~~, o Sr. Dr. Bruno Lopes Regueira ----------, Adjunto do Procurador Geral da Fazenda Pública e, do outro lado, como outorgado e foreiro CLARA MARQUES BARBOSA, brasileira, casada, doméstica, (residência) Luiz Pinto nº 8 assistida de seu marido dr. CAUBY TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, (profissão) funcionario publico aposentado (residência) ----------, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que em virtude do despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, de 20 de dezembro de 1949, exarado a fls. 41-v. do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 68.068, de 1952, foi determinada a regulariza -

80

regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de acrescido de marinha, situado na rua Luiz Pinto, nº 8, parte restante de área maior

---

---, neste Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões, de acôrdo com a Carta de Traspasse e Aforamento expedidapela Prefeitura do Distrito Federal, e confrontações atualizadas pela Seção de Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal:- Área:- sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados (68,45m2).- Pela frente e fundos mede seis metros e cinquenta e cinco centímetros (6,55m); e pela direita e esquerda, mede dez metros e quarenta e cinco centímetros (10,45m). Confronta pelo lado da frente com a rua Luiz Pinto; pelo lado direito com terreno de acrescido de marinha, onde se acha edificado o prédio nº 10, da rua Luiz Pinto, na posse do Espólio de Luiz da Costa ~~XXXX~~ Vieira; pelo lado do fundo, com terreno de acrescido de marinha onde se acha edificado o prédio nº 405, da rua General Pedra na posse da Cia. Locativa Construtota e pelo lado esquerdo com terreno de acrescido de marinha onde se acha edificado o prédio nº 6, da rua Luiz Pinto na posse de Isaiás de Menezes Paulino. O terreno de que se trata está fóra da faixa de cem metros (100,00m) ao longo da costa marítima e dentro da área de uma circunferência de mil trezentos e vinte metros (1.320,00m) de raio em torno de estabelecimento militar.

SEGUNDO - que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude de concessão de aforamento feita pela Prefeitura do Distrito Federal, que expediu em 28 de agôsto do 1924 Carta de Traspasse e Aforamento, por fôrça da Carta de Adjudicação extraida dos autos de inventário dos bens deixados por Clara da Silva Martins, processado no Juizo da 3a. Vara de Órfãos e Sucessões

---

---,

título êsse devidamente registado sob o n.º 4.796, a fl. 10 do livro n.º 3- "H" de transcrição das transmissões do 9º Ofício do Registo Geral de Imóveis desta Capital; TERCEIRO. - que assim sen

sendo e não havendo dívida fiscal de aforamento vem a União outorgar a CLARA MARQUES BARBOSA ---------- o presente têrmo, pelo qual fica regularizado no nome do outorgado o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, nos têrmos da legislação vigente: - a) pagar o fôro anual da qualtia de dois cruzeiros e vinte centávos ---------- (Cr$ 2,20), pagamento que deverá ser efetuado durante o primeiro (1.º) trimestre de cada ano, sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) pena de caducidade do aforamento se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fôro, consoante o disposto no Artigo 101 e seus §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 9 760 de 5 de 9 de 1 946; c) não transmitir o domínio útil do terreno sem prévio assentimento do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de nulidade de pleno direito, da mesma transmissão (Art. 102 do DL 9 760); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias, que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no Artigo 102 e seus §§ 1.º e 4.º do já citado Decreto-lei n.º 9 760. QUARTO - que o presente contrato só entrará em vigor, após o seu registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgante, a União Federal, por indenização de espécie alguma, caso o registo fôr denegado. Pelo outorgado foreiro foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente têrmo de regularização de aquisição que fizera como declarado no item 2.º dêsto têrmo do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: ---------- ---------- ---------- presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme, o presente têrmo de regularização de aforamento. Isento de sêlo por fôrça da Circular Ministerial n.º 23 de 6 de agôsto de 1 948 publicada no Diário Oficial de 12 de agôsto de 1 948. E eu, ----------, escrevi o presente têrmo de regularização de aforamento.

R. em 3-6-52

MINISTÉRIO DA FAZENDA Proc. n. 68068/52 82

Juntei a fls 79/81, o projeto de minuta para o Têrmo de regularização de aforamento de que se trata.
S. D. Depc 3-6-52
Ambrosina G. Cunha
assist. juríd.

X

Proponho a remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, por intermédio dos órgãos revisores competente.
À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. 12 de 6 de 1952
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE
Themistocles Barroso de Carvalho

Com o projeto de minuta a fls. 79/81, concernente à regularização, em nome de Clara Marques Barbosa, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de acrescido de marinha situado na rua Luiz Pinto, 8, encaminho o processo à D. P.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
18-VI-1952.
O. Ventura
Orlando Ventura
Chefe da Delegacia

A/ S. Ct. 21-6 de 1952
D. A. do S. P. U.

Gratuito

68.088/52

Trata-se de têrmo de regularização de aforamento de terreno acrescido de marinha situado na Rua Luiz Pinto n. 6, parte restante de área maior, nesta Capital, que deverá outorgar a União a D. Clara Marques Barbosa.

2 - O terreno, conforme a Carta de fls. 12, está legalmente aforado pela P.D.F..

3 - A interessada o houve por fôrça de partilha de bens deixados por D. Clara da Silva Marques, encontrando-se o imóvel devidamente inscrito em seu nome, no Registo de Imóveis (fls. 13-30 e 77).

4 - As taxas se acham pagas de 1939 a 1952, inclusive. (fls. 42,43,72 e 73).

5 - Certificou a Delegacia, no têrmo de fls. 54, a posição do terreno em relação ao que prescreve o art. 100 do diploma vigente.

6 - Decidiu, já, esta Divisão, que o caso deveria seguir o rito ordinário das regularizações (fls.46).

7 - Isto posto e estando a minuta de fls. 79-81 em ordem, parece-nos, pode ser a mesma encaminhada à deliberação da P.G.F.N.

8. Antes, entretanto, é de tôda conveniência ouvir-se a D.C.

À consideração do Sr. Chefe da Seção.

Serviço de ... Ministério da Fazenda
... ASSISTENTE JURIDICO

18

x x x

De acôrdo.

Opino se proceda na conformidade do sugerido nos itens 7 e 8 do parecer supra.

À consideração superior.- P.A.S.L. 22 de 7 de 1952

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO

Chefe.

Processo. M. 6806P/52

Ao Sr. Diretor.
à D. C.

[illegible] de [illegible]

Regularização de aforamento do terreno acrescido de marinha sito à rua Luiz Pinto nº 8 no Distrito Federal.

2. A descrição do terreno contida na minuta de fls. 79/81 está de acôrdo com os elementos da sua planta representativa de fl. 55, que resultou da diligência demarcatória procedida pela D.D.F.

3. O fôro constante na referida minuta é o mesmo figurado na carta de aforamento expedida pela D.D.F.

4. Está, pois, o processo no que toca à matéria da alçada desta Seção, em condições de ser encaminhado ao exame da P.G.F.P.

À consideração do Sr. Diretor da D.C.

S. D. - D. C. do S. P. U.
Em 11 de 8 de 1952
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor do S.P.U. opinando pelo encaminhamento do processo à P.G.F.P.

8 52

À Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

S. P. U. 13 de 8 de 1952
"ULPIANO DE BARROS"
DIRETOR

Aprovo a minuta de fls. 79/81.

Restitua-se ao S. P. U.,

para que se faça o respectivo termo.

P.G.F.P. 21 de 8 de 1952
OSMAR L. PEREIRA
Adjunto de 4ª classe

Frente a Sustinção de Serviço nº 6, de 10-10-52, desta Delegacia, proponho seja reconsiderado o despacho de fls 41 v e declarado caduco o afastamento do tenente de que se trata.

À consideração do Sr. Chefe
de Set, em 22-10-1952
Carmen Medina Galvão
CARMEN MEDINA RABELO
est. dat. ref. 23

De acôrdo. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. 23 de 10 de 1952
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Em continuidade ao exarado na I.S. nº 6-D.D.P., de 10 do corrente mês, reconsidero o despacho de fls. 41 verso para declarar caduco o afastamento a que se refere a carta de fls. em consequência do

MINISTÉRIO DA FAZENDA

84
fls 83

atraso, por mais de 3 anos consecutivos, do foro
pagamento dos foros.

2ª - se desaconselha o arrendamento e, em segunda, vai o processo à D. Cd. para avaliação e fixação do novo foro.

à S.P.U.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
27 OUT 1952
ORLANDO VENTURA
—CHEFE DA DELEGACIA—

Vide fl. 86. fls 83

AAN

85
1755

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

MEMORANDO Nº 242- S.Ct.-DDF Em 5/11/52

Ilmo. Sr. CAUBY TEIXEIRA BARBOSA
Rua Luiz Pinto nº 8
N E S T A

Comunico a V.S. que no processo nº 68-068/52 do interêsse de D. CLARA MARQUES BARBOSA, foi declarado caduco o aforamento do terreno situado na rua e número acima, conforme despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, ficando V.S. com o direito de apresentar qualquer reclamação ou solicitar a revigoração do aforamento, dentro do prazo de noventa (90) dias, conforme o disposto no art. 118, do Dec.-lei nº 9.760, de 5-9-46.

S A U D A Ç Õ E S

THEMÍSTOCLES B. de CARVALHO
C H E F E da S.Ct.

68.068/52

86

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Mem. 242, de 5/11/52 (cópia fl. 85)

Encaminhe-se a Sbd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct.: 6 de 11 de 1952
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Barroso de Carvalho

Agusdar por 90 dias pedido de prorrogação ao requerente.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 6 de 11 de 52

Sente
em 17 de Novembro de 52

+ Clara Marques Barbosa

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 247.793/52
S.C. - S.D.R. Em 21/11/52
Mª Helena Garcia
Escrev. Dat. Ref. 13

87
M. 86.

Illmo. Sr. Chefe da Delegacia do
Serviço do Patrimônio da União no
Distrito Federal.

247793 NOV 1752
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Clara Marques Barbosa, doméstica, casada, residente a rua Luis Pinto nº 8, Centro, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Sa a revigoração do Aforamento do terreno, de que trata o processo nº S.C. 68.068/52.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1952.

Clara Marques Barbosa

O processo 68068/52 foi remetido à S.O.T. em: 25/10/52
1.11.52.
2º Oficial à S.O.T.

S. C. 12/11/52
GODOFREDO DA COSTA ARAUJO
Chefe da S. I.

TÉRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 68.068/52
renumerei e rubriquei de fls. 86/87
Mª Helena Garcia Em 21/11/52
Escrev. Dat. Ref. 19
Restitua-se à D.S.P.U.-S.Ct.

S. C. em 21 de 11 de 1952
ARACI OLIVEIRA GODINHO
CHEFE DA S. C. P.

Clara Marques Barbosa pede a revigoração do aforamento do terreno de acrescidos de marinha situado na rua Luiz Pinto, nº 8, parte restante de área maior, de sua propriedade.

2. Proponho seja deferida a revigoração a fim de se fazer nova avaliação e cálculo de foro.

À consideração do Sr. Chefe.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S. Ct. em 2/12/52
Visto
Adm. I.

2/12/52
Feliciano Gomes de Carvalho.

247.793/52

88

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De acôrdo. À consideração do
Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl., 3 de 12 de 1952
Themistocles Barroso de Carvalho
CHEFE

Defiro
à V. Cl. para avaliação e fixação do
novo fôro.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
- 6 DEZ 1952
ORLANDO VENTURA
— CHEFE DA DELEGACIA —

~~A D.H.S. tendo procedido aforamento~~
~~dêste terreno à~~ [illegible] ~~Bispo de Lisboa sobre~~
~~Leonardo José~~
Preliminarmente solicito informar
S.C., tendo em vista que o fôro foi calculado
por ocupação no têrmo de vinculação de
fls. 54 em Cr$ 552,00 para o ano de 1950
para o imóvel nº 8 e na fls. 54 para o imóvel
nº 6 por se tratar de desmembramento

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl. 8 de 12 de 1952
Chefe

Conforme se verifica às fls.
67, o fôro do imóvel nº 8 da
r. Luiz Bispo foi mantido em Cr$ 2,20.
Agora com a revigoração do aforamento dêste terreno, o fôro deverá ser novo, tomada por base a data da revigoração, caso sejam considerados inalterados os trabalhos técnicos executados, de

que dá notícia o têrmo de fls. 54.

À consideração do Sr. Chefe!

Delegacia do S. P. U. no D. F.
15 / 12 / 52
Adalgiso Gomes de Carvalho
Of. Adm. I.

Estando de acôrdo com a informação retro, submeto o assunto à consideração superior, antes de ser o mesmo restituído à Sêd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl. 18 / 12 / 52
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

O contrato foi declarado sem efeito pelo despacho à fls. 83 e 83v, datado de 27-10-52, assim sendo, para efeito de renovação de arrendamento, o fôro anual terá de ser arbitrado em função do valor em 1950, data do têrmo de fls. 54.

À S. Cl. para dizer sôbre o valor atual do terreno para estabelecimento do fôro.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
6 DEZ 1952
ORLANDO VENTURA
— CHEFE DA DELEGACIA —

Proc. Iro. 247.793/52.

Cumprindo o despacho supra do Sr. Chefe da Delegacia, o foro em função do Vº de 1952, para efeito da renovação do aforamento do terreno em Caxias, é da CR$ 720,60.

A avaliação, que foi feita obedecendo a 73.706/51, acha-se determinada a abaixo utilizando-se os seguintes elementos para o Calculo.

T = 6,55m.

C = 10,45m.

P = 33.800.-

Para C = 10.45 ; KC = 0.45.03.

VT = 33800.- x 6,55 x 0,4503 = 99.710,00

VTP = 99.710,00 / 0,83 = 120.132,50.

ou seja CR$ 120.100,00

Foro = 120.100 x 0,6/100 = 720,60.

A consideração.

SQ.D. S.P.U. 27/.

5 Mar 58.

C. F. Monteiro

CARLOS HERCOLINO MONTEIRO
Engenheiro Chefe
DPU/MVP

De acordo com o foro de Cr$ 720,60 calculado acima. Ao Chefe da DOT - Fed, 5/3/53.

ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro classe N do Q.
Mat. 332.740

Chefe S.

Ao S. Ct.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
10 MAR 1953
ORLANDO VENTURA
— CHEFE DA DELEGACIA —

P.13-1

PROJETO DE MINUTA

Têrmo de REVIGORAÇÃO DE AFORAMENTO do terreno de acrescido de marinha, situado na rua Luiz Pinto nº 8, parte restante de área maior ---------- , que outorga a UNIÃO FEDERAL a CLARA MARQUES BARBOSA.

Aos dias do mês de do ano de mil novecentos e cinqüenta e (195), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, compareceram, como outorgante, a UNIÃO FEDERAL, representada, na forma do art. 75 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e da Portaria nº 5 , de 1º de agôsto de 1951 , do Procurador-Geral da Fazenda Pública, pelo Srº. Drº. ...., Âdjunto do Procurador Geral da República, , e, como outorgada, CLARA MARQUES BARBOSA, brasileira, casada, doméstica, (residência), assistida de seu marido Drº. CAUBY TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, (profissão), (residência)--

, presentes, também, as testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final dêste têrmo. Pela outorgante foi dito: PRIMEIRO - que, por fôrça da Carta de Traspasse e Aforamento expedida pela Municipalidade em 28 de agôsto de 1924 ----------

91
8

----------, foi aforado a CLARA DA SILVA MARTINS ---------- o terreno situado na rua Luiz Pinto nº 6/8, hoje desmembrado ----------; SEGUNDO - que, pela falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1938 a 1949 ; foi, por despacho de 27 de outubro de 1952 , do Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, exarado na fl. 83-v./84do processo nº 68.068 , de 1952 , do Ministério da Fazenda, declarado, na forma do art. 101, § 2º,do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, caduco o aforamento; TERCEIRO - que, a requerimento de CLARA MARQUES BARBOSA ----------, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 247.793 , de 1952 , pagos os foros em atraso e fixado o novo fôro, foi, por despacho de 26 de dezembro de 195 2, do Chefe da mesma Delegacia, exarado na fl. 88 do processo nº 247.793 , de 1952 , do Ministério da Fazenda, referendado pelo de de de 195 , do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, exarado na fl. do mesmo processo, concedida a revigoração do aforamento; QUARTO - que, o domínio útil do terreno foi obtido em virtude da Carta de Adjudicação extraida dos autos de inventário dos bens deixados por Clara da Silva Martins, processado no Juizo da 3a. Vara de Órfãos e Sucessões, com partilha julgada por sentença de 20 de abril de 1942, título êsse devidamente registrado sob o nº 4.796, às fls. 10 do Lº nº 3-H de trans crição das transmissões do 9º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital;----------; QUINTO - que, assim, achando-se pagos todos os tributos devidos à Fazenda Nacional, vinha outorgar o presente têrmo de revigoração do aforamento do terreno mencionado, que tem os seguintes característicos:- Área: sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados (68,45m2).- Pela

Pela frente e fundos mede seis metros e cinquenta e cinco centímetros (6,55m); e pela direita e esquerda, mede dez metros e quarenta e cinco centímetros (10,45m). Confronta pelo lado da frente com a rua Luiz Pinto; pelo lado direito com terreno de acrescido de marinha, onde se acha edificado o prédio nº 10, da rua Luiz Pinto, na posse do Espólio de Luiz da Costa Vieira; pelo lado do fundo, com terreno de acrescido de marinha onde se acha edificado o prédio nº 405, da rua General Pedra na posse da Cia. Locativa Construtora e pelo lado esquerdo com terreno de acrescido de marinha onde se acha edificado o prédio nº 6, da rua Luiz Pinto na posse de Isaias de Menezes Paulino. O terreno de que se trata está fóra da faixa de cem metros (100,00m) ao longo da costa marítima e dentro da área de uma circunferência de mil trezentos e vinte metros (1.320,00m) de raio em torno de estabelecimento militar.

; SEXTO - que o aforamento fica sujeito às seguintes condições: a) pagamento do fôro de **setecentos e vinte cruzeiros** (Cr$ 720,00), que deverá ser efetuado adiantadamente, durante o primeiro trimestre de cada ano, sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) caducidade do aforamento, se o fôro deixar de ser pago durante três (3) anos consecutivos; c) prévia licença do Serviço do Patrimônio da União para a alienação do domínio útil do terreno; d) pagamento do laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o valor do domínio pleno do terreno e suas benfeitorias, no caso de transmissão onerosa, se a outorgante não exercer o direito de opção, no prazo legal; XX

P.13-4

e f) extinção do aforamento, por inadimplemento de cláusula contratual; por acôrdo entre a outorgante e o outorgado; ou pela remição do fôro, a critério da outorgante; SETIMO - que, nessas condições, fica revigorado em nome do outorgado o aforamento do terreno descrito no item QUINTO; OITAVO - que o presente têrmo, que a outorgante se obriga a fazer bom, firme e valioso em todo tempo, só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito, após o seu registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgante por indenização de qualquer espécie, se o mesmo fôr denegado. Pelo outorgado foi dito, então, que aceitava todas as condições e obrigações constantes dêste têrmo, tal como está redigido. E, por assim se declararem ajustados, lavrou-se o presente têrmo que, lido e achado conforme, é assinado pela outorgante, pelo outorgado e pelas testemunhas, todos a todo o ato presentes. Êste têrmo é isento de sêlo, em conformidade com o disposto na Circular nº 23, de 6 de agôsto de 1948, do Ministro da Fazenda, publicada no Diário Oficial de 12 do mesmo mês. E eu,
escrevi o presente têrmo que, para qualquer efeito, valerá como escritura pública, de acôrdo com o disposto no art. 74 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. em 24/6/53
FELIZARDO GOMES DE CARVALHO

Felizardo Gomes de Carvalho

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Às fls. 90/93, anexei o projeto de minuta do têrmo de revigoração de aforamento de que trata o presente, em substituição ao outro, de regularização, junto às fls. 79/81.

2. A substituição fêz-se necessária, por isso que o rito do presente, que era de regularização de aforamento, passou a ser, após o despacho do Sr. Chefe da Delegacia, de fls. 83v., o da revigoração de aforamento, tendo sido calculado foro novo.

3. Com o exposto, submeto o presente ao Sr. Chefe da Seção de Contratos.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. em 24 / 6 / de 1953
FELIZARDO GOMES DE CARVALHO
Felizardo Gomes de Carvalho
Of. Adm.

Proponho a remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. em 24 / 6 / de 1953
THEMISTOCLES BARBOSA DE CARVALHO
CHEFE
Themistocles Barbosa de Carvalho

Por intermédio da D.A., submeto à consideração do Sr. Diretor o têrmo a que se refere a minuta de fls. 90/93, concernente à revigoração do aforamento do terreno de acrescidos de marinha da Rua Luiz Pinto S. em nome de Clara Marques Barbosa.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
8 - VII - 1953
Orlando Ventura
Chefe da Delegacia

Ao S. Ct.
D.A. do S.P.U. 16 de 7 de 1953
DIRETOR

—O processo estava tendo o curso de regularização de aforamento do terreno acrescido de marinha situado na rua Luiz Pinto n. 8, em nome de Clara Marques Barbosa, quando entrou em vigor a I.S. nº 6, de 10/10/52, do Sr. Chefe da Delegacia, que considera em comisso os aforamentos cedidos anteriormente ao decreto-lei nº 710, de 17/9/938, cujos foros estejam em atrazo de pagamento por mais de 3 anos consecutivos (fls. 45v/46, 82v/84).

2. Nessas condições e tendo sido pagos com atrazo os foros do terreno de que se trata, relativos ao período de 1939 a 1949, o Sr. Chefe da Delegacia reconsiderou o seu despacho de fls. 41v., para declarar caduco o aforamento a que se refere a carta de fls. 12 (fls. 42 e 83v/84).

3. A interessada solicitou, então, a revigoração do aforamento, tendo a Delegacia atualizado o valor do terreno e calculado o novo foro (fls. 87 e 89).

4. À vista do exposto, está a minuta do têrmo de revigoração de aforamento (fls. 90/93) em condições de ser submetida à P.G.F.P., devendo antes o processo ser encaminhado ao Sr. Diretor do S.P.U. para aprovação do ato concessório da revigoração, exarado a fls. 88.

À consideração do Sr. Chefe.

D.A.-S.Ct., 5/8/953

Agmêa A. de Oliveira

Agmêa Santos Oliveira - Of. Adm. O

De acôrdo. A caducidade do aforamento foi declarada em virtude da decisão do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional proferida no processo nº 59 818/50.

2. Assim, estando em ordem o processo, opinamos por que se aprove o ato concessório da revigoração do aforamento e se submeta a minuta de fls. 90/93 à deliberação da P.G.F.P.-

À consideração do Sr. Diretor da D.A.-

S. Ct. (D. A.) 21 de 8 de 1953

Archelau Moraes

ARCHELAU SEGUNDO MORÃES

Chefe

Em face

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 247.793/52

95

Em face da Ordem de Serviço nº 3, de 5 do corrente mês, publicada no "Diário Oficial" de 14, encaminho o processo à D.D.F.

D.A. do S.P.U., em 18/9/1953.

Diretor.

Tendo em vista a O.S. no. 3, do Diretor do S.P.U., de 5.9.53, deve ser reconsiderado o despacho de fls. 83v., prosseguindo-se na regularização do aforamento.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Ct. em 24 de 9 de 53
JOSÉ ALFREDO LOPES DE AZEVEDO
Chefe

Reconsidero o despacho de 27-X-52, à vista do que a respeito recomenda a O.S. 3, de 5 dêste mês, do Sr. Diretor dêste Serviço.

Prossiga-se na regularização
à S.ct.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO D. FEDERAL
30 SET. 1953
DJALMA DUTRA URUTAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

Informo a fls 99
Slet, em 17.11.1953
Carmen Regina Palheo
est. dat. nº 23

96
Daner

REGISTRO N. 575685

Esta carteira de identidade pertence a
Clara Marques Barbosa
Natural de Distrito Federal
Nascido a 30 setembro 1898
Filiação João A. Marques
Anna Dias Marques
Côr Branca
Nacionalidade Brasileira

Rio de Janeiro, 19 43

DIRETOR

BRASIL 200

Não é valido o retrato que não tiver o carimbo do Instituto



POLEGAR DIREITO



F. D. Série F. 1333 Secção 1ª NITERÓI

ASSINATURA

Clara Marques Barbosa

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CERTIDÃO Número 21.272 de 20 de Outubro de 1953.

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Protocolo número S/C duzentos e quarenta mil e setentae dois de novede Outubro de mil novecentos e cinquenta e tres em que "CLARA MARQUES BARBOSA pede lhe seja concedida certidão de quitação do Impôsto de Renda para fins de prova junto ao Serviço do Patrimonio da União para efeito de assinatura de termo de regularização do aforamento-.-.-.

247-7-93/52

99
Exame

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A interessada apresentou os documentos que juntei a fls 96/99 deste Processo

a) Fotocópia da carteira de identidade de D. Liliana Maria Barbosa

b) Certidão de quitação do imposto de renda da mesma interessada

c) comprovante do lançamento do ano de 1953

Lavrei no Livro nº 3 - R.T.P. a fls 69/70 o Têrmo de Regularização de arbramento do terreno de marinha situado na Rua Luiz Pinto nº 8 frente restante de área menor constante da planta de fls 79/81 do presente processo

Est. em 17 de 11 de 1953

Carmen Medina Rabelo

CARMEN MEDINA RABELO
est. dat. ref 23

Informo a fls. 104.

Maria Olga Vianna
Ext. "G"

100

MINISTÉRIO DA FAZENDA

C Ó P I A .

- Lª 37-R.A.P.
Fls.67v. a 71

TÊRMO DE REGULARIZAÇÃO do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de acrescido de marinha, situado na rua Luiz Pinto, número oito (8), parte restante de área maior, neste Distrito Federal, que outorga a União Federal, à Senhora CLARA MARQUES BARBOSA.

Á O S dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo, de acôrdo com as disposições legais vigentes, artigo 75 do Decreto-Lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, e em virtude da Portaria número 5, de 1 de agôsto de 1951, do Procurador Geral da Fazenda Pública e, do outro lado, como outorgada e foreira, a Senhora CLARA MARQUES BARBOSA, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida do seu marido, Senhor CAUBY TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, funcionário público, aposentado, ambos residentes e domiciliados na rua Luiz Pinto, número oito (8), presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União, foi dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que, em virtude do despacho do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, exarado às fls. quarenta e um verso do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número sessenta e oito mil e sessenta e oito, de mil novecentos e cinqüenta e dois (68.068, de 1952), foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de acrescido de marinha, situado na rua Luiz Pinto, número oito (8), parte restante de área maior, neste Distrito Federal, o qual, tem as seguintes dimensões, de acôrdo com a Carta de Traspasse e Aforamento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal, e confrontações atualizadas pela Seção de Cadastro da Delegacia do Serviço do

do Patrimônio da União no Distrito Federal; Área: -- sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados (..... 68,45m^2). Pela frente e fundos mede seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m), e pela direita e esquerda, mede dez metros e quarenta e cinco centímetros (10,45m). Confronta pelo lado da frente com a rua Luiz Pinto; pelo lado direito com terreno de acrescido de marinha, onde se acha edificado o prédio número dez (10)da rua Luiz Pinto, na posse do Espólio de Luiz da Costa Vieira; pelo lado do fundo, com terreno de acrescido de marinha, onde se acha edificado o prédio número quatrocentos e cinco (405) da rua General Pedra, na posse da Cia. Locativa Construtora, e pelo lado esquerdo com terreno de acrescido de marinha, onde se acha edificado o prédio número seis (6), da rua Luiz Pinto, na posse de Isaias de Menezes Paulino. O terreno de que se trata está fora da faixa de cem metros (100,00m) ao longo da costa marítima e dentro da área de uma circunferência de mil trezentos e vinte metros (1.320m) de raio,em tôrno de estabelecimento militar; SEGUNDO - que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude de concessão de aforamento feita pela Prefeitura do Distrito Federal, que expediu em vinte e oito de agôsto de mil novecentos e vinte e quatro, Carta de Traspasse e Aforamento, por fôrça da Carta de Adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Clara da Silva Martins, processado no Juízo da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, título êsse devidamente registrado sob o número quatro mil, setecentos e noventa e seis, às fls. dez do Livro número três "H" (3-"H") de transcrição das transmissões do Nono Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital; TERCEIRO - que, assim sendo, e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar à Senhora CLARA MARQUES BARBOSA o presente têrmo, pelo qual fica regularizado no nome da outorgada o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, nos têrmos da legislação vigente: a) pagar o fôro anual da quantia de dois cruzeiros e vinte centavos (Cr$2,20), pagamento que deverá ser efetuado durante o primeiro (1º) trimestre de

de cada ano, sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) pena de caducidade do aforamento, se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fôro, consoante o disposto no artigo 101 e seus parágrafos primeiro (1º) e segundo (2º), do Decerto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946; c) não transmitir o domínio útil do terreno sem prévio assentimento do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de nulidade de pleno direito da mesma transmissão (artigo 102 do Decreto-lei 9.760); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta dias (60), que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no artigo 102 e seus parágrafos primeiro (1º) e quarto (4º) do já citado Decreto-lei número 9.760; QUARTO - que o presente contrato só entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgante, a União Federal, por indenização de espécie alguma, se o registro fôr denegado. Pelo outorgado foreiro, foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente têrmo do domínio útil do terreno de que se trata. E, por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas Senhor ANTÔNIO PEDRO SANDRINELLI, brasileiro, casado, funcionário público, residente na rua Silva Teles, número cinqüenta e cinco, casa 1, e Dona HERCULANA DA SILVA MESSIAS, brasileira, casada, funcionária pública, residente na rua Adriano, número cinqüenta e cinco, casa 3, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente têrmo de regularização de aforamento. Isento de sêlo, por fôrça da Circular Ministerial número 23, de 6 de agôsto de 1948, publicada no Diário Oficial de 12 de agôsto do mesmo ano. E eu, Carmen Medina Rabelo, escrevente dat. ref. 23, escrevi o presente têrmo de Regularização de aforamento. (a) OSMAR LAUREANO BEZERRA - CLARA MARQUES BARBOSA - CAUBY TEIXEIRA BARBOSA - ANTÔNIO PEDRO SANDRINELLI HERCULANA DA SILVA MESSIAS.

CONFERE : -

CONFERE :

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. CT. em 27 de 11 de 1953
Maria Olga Vianna
MARIA OLGA VIANNA
Escriturário

VISTO:

Delegacia de S. P. U. no D. F.
S.Cl. em 27 de 11 de 53
JOSÉ ALFREDO JOSÉ DE AZEVEDO

Proc. 247.793/52

102 a 104

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Junto cópia, em duas vias, do têrmo lavrado (fls. 100a 103), propondo o encaminhamento do processo ao Colendo Tribunal de Contas.

À consideração do Sr. Chefe.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. CT. em 27 de 11 de 1953
Maria Olga Vianna
MARIA L... VIANNA
Escriturário

XXXX

De acôrdo.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.Ct. em 27 de 11 de 53
JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
Chefe Substituto

De acordo.

A' consideração do Sr. Diretor do S.P.V. por intermédio da D.C.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
27 NOV. 1953
DJALMA DUTRA URURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

Nada tem esta D.C. que opor ao contrato a que se trata.
A' D. A., com urgência.

D. C. 30/11/53
José Marcos Soares

A' S.Ct.
D. A. do S.P.U. 30/11/53
[signature]
DIRETOR

Inicial

P. 247 793/52

Inicialmente, proponho a volta do processo à Delegacia de origem para retificar no têrmo lavrado no Livro 37-R.A.P. fls. 67/71 e nas cópias de fls. 100/103, o despacho que autorizou a regularização do aforamento de que se trata que é o de fls. 95 e não o mencionado nas referidas cópias.

À consideração do Sr. Chefe.

D.P. Set 30 de XI de 1953
João Gabriel do Nascimento
Chefe

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da D.A.-

S. Sl (D.A.) 1º de 12 de 1953
Aracy Moraes
Aschel do Nascimento Moraes
Chefe

A D.D.F., como verificamos no proc. 53.901/53, vem dando aos seus despachos de reconsideração o cunho de ato ripristinatório dos despachos anteriores tornados sem efeito.

2. Assim sendo, submeto o assunto ao exame do Sr. Diretor dêste Serviço para propor:

a - aprovação do têrmo contratual de fls. 100 a 101-V; e

b - encaminhamento do processo ao Egrégio Tribunal de Contas para fins de registo.

D.A. do S.P.U., em 3 dezembro/1953.

Diretor.

Aprovo o termo de regularização, na forma do parecer.
Assino oportunamente.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
- 3 DEZ 1953
JESUINO RAMOS
Diretor

P 62 055/53
FF 15-175

TRIBUNAL DE CONTAS

Nº 284 P-54 16 de janeiro de 1954

Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Assunto:- Registro de contrato
Anexo:- O processo

Comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que êste Tribunal, tendo presente, encaminhado pelo ofício número 20 755, de 4 de dezembro próximo findo, dessa Diretoria, o processo M.F. 247 793/52, referente ao têrmo, do dia 16 de novembro próximo passado, de regularização de aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de acrescido de marinha, situado à rua Luiz Pinto, n. 8, parte restante da área maior, no Distrito Federal, que outorga a União Federal à senhora CLARA MARQUES BARBOSA, -- resolveu, em Sessão de 12 do corrente mês, ordenar o registro do contrato.

Com o presente, restituo a êsse Serviço o mencionado processo, do qual foram retiradas as folhas 100 e 101, que são uma das cópias do têrmo.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

Hemero Dutra Nicácio
Diretor da Secretaria

NF/NF

Anotado

D.A. DA., 22-1-54

Carmen Vairão

Chefe "G"

Encaminho à DC.

22/1/54

D.A. do S.P.U. do I.D.

DIRETOR

Com os elementos constantes do presente processo organizei a ficha 5277.

Assim, proponho o encaminhamento do processo à Mapoteca.

Serviço do Patrimônio da União
S.R. 1 de 2 de 1954
CLEBER FERREIRA FLORES

Em dat. 23

À Mapoteca.

S.P.U.-D.C.
S.R. 1 de 2 de 1954
(WILSON NEVES LOPES LIMA)

Wilson Lopes Lima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 247793/52

105

Organizei a ficha-índice para esta Secção.

Assim, ajuno pelo encaminhamento do processo ao D.D.F.

Map.-D.C. em 4/2/54.

Nilza Pinto D'Alamo
Of. Adm. cl "H"

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da Divisão.

D.C.-MAP. 4 de 2 de 19 54
F. Izidro Monteiro
FRANCISCO IZIDRO MONTEIRO
CHEFE

A D.D.F, diante das providências adotadas.

8 2 54
José Mauro Pires

Nesta data, fiz a fls 71, do Livro n.º 37-A-P.º de averbação do Registro do Tribunal de Contas do Contrato, de que se trata.

D.C., em 11-2-1954.

Carmen Medina Paluelo
est. dat. cl. 23

Informo a fls. 108.

AK

1106

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Lº- 37-R.A.P.

Fls .67v. a 71

CLARA MARQUES BARBOSA, conforme processo protocolado no Ministé-- rio da Fazenda sob o número 247.793 de 1952, C E R T I F I C O -- que às fôlhas 67v. a 71 do Livro nº 37- R.A.P. consta o têrmo do teor seguinte:" TÊRMO DE REGULARIZAÇÃO de aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de acrescido de marinha, situado na Rua Luiz pinto, número oito (8), parte restan te de área maior, neste Distrito Federal, que outorga a União Federal, à Senhora CLARA MARQUES BARBOSA. A O S dezesseis (16)dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três(.. 1953), na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo, de acôrdo com as disposições legais vigentes, artigo 75 do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, e em virtude da Portaria número 5, de 1º de agôsto de 1951, do Procurador Geral da Fazenda Pública e, do outro lado, como outorgada e foreira, a Senhora CLARA MARQUES BARBOSA, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida do seu marido, Senhor CAUBY TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, funcionário público aposentado, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Pinto, número oito (8), presentes também, as duas testemunhas de mil conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que, em virtude do despacho do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, de vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, exarado às fls. quarenta e um verso do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número sessenta e oito mil e sessenta e oito, de mil novecentos e cinqüenta e dois (68.068, de 1952), foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento conce-

concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de a-
crescido de marinha, situado na Rua Luiz Pinto, número oito (8),
parte restante de área maior, neste Distrito Federal, o qual tem
as seguintes dimensões, de acôrdo com a Carta de Traspasse e Afo-
ramento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal, e confronta
ções atualizadas pela Seção de Cadastro da Delegacia do Serviço
do Patrimônio da União no Distrito Federal: Área:- sessenta e oi
to metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados (...
68,45m2). Pela frente e fundos mede seis metros e cinqüenta e cin
co centímetros (6,55m), e pela direita e esquerda, mede dez me-
tros e quarenta e cinco centímetros (10,45m). Confronta pelo la
do da frente com a Rua Luiz Pinto; pelo lado direito com terreno
de acrescido de marinha, onde se acha edificado o prédio número
dez (10) da Rua Luiz Pinto, na posse do Espólio de Luiz da Costa
Vieira; pelo lado do fundo, com terreno de acrescido de marinha,
onde se acha edificado o prédio número quatrocentos e cinco (...
405) da Rua General Pedra, na posse da Cia. Locativa Construtora,
e pelo lado esquerdo com terreno de acrescido de marinha, onde
se acha edificado o prédio número seis (6) da Rua Luiz Pinto, na
posse de Isaias de Menezes Paulino. O terreno de que se trata es
tá fora da faixa de cem metros (100,00m) ao longo da costa marí-
tima e dentro da área de uma circunferência de mil trezentos e
vinte metros (1.320m) de ráio em tôrno de estabelecimento militar;
SEGUNDO - que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude de
concessão de aforamento feita pela Prefeitura do Distrito Federal,
que expediu em vinte e oito de agôsto de mil novecentos e vinte
e quatro, Carta de Traspasse e Aforamento, por fôrça da Carta de
Adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados -
por Clara da Silva Martins, processado no Juízo da Terceira Vara
de Órfãos e Sucessões, título êsse devidamente registrado sob o
número quatro mil, setecentos e noventa e seis, às fls. dez do

do Livro número três "H" (3-"H") de transcrição das transmissões do Nono Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital; TERCEIRO - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal de aforamento, vem a União outorgar à Senhora CLARA MARQUES BARBOSA, o presente têrmo, pelo qual fica regularizado no nome da outorgada o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, nos têrmos da legislação vigente: a) pagar o fôro anual da quantia de dois cruzeiros e vinte centavos (CR$ 2,20), pagamento que deverá ser efetuado durante o primeiro (1º) trimestre de cada ano, sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) pena de caducidade do aforamento, se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fôro, consoante o disposto no artigo 101 e seus parágrafos primeiro (1º) e segundo (2º), do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946; c) não transmitir o domínio útil do terreno sem prévio assentimento do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de nulidade de pleno direito da mesma transmissão (artigo 102 do Decreto-lei 9.760); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta dias (60), que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no artigo 102 e seus parágrafos primeiro (1º) e quarto (4º) do já citado Decreto-lei número 9.760; QUARTO-que o presente contrato só entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgante, a União Federal, por indenização de espécie alguma, se o registro = fôr denegado. Pelo outorgado foreiro foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente = têrmo do domínio útil do terreno de que se trata. E, por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas Senhor ANTÔNIO PEDRO SANDRINELLI, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Silva Teles, núme-

número cinqüenta e cinco, casa 1, e Dona HERCULANA DA SILVA MESSIAS, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Adriano, número cinqüenta e cinco, casa 3, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente têrmo de regularização de aforamento. Isento de sêlo por fôrça da Circular Ministerial número 23, de 6 de agôsto de 1948, publicada no Diário Oficial de 12 de agôsto do mesmo ano. E eu, Carmen Medina Rabelo, escrevente dat. ref. 23, escrevi o presente têrmo de Regularização de aforamento. (a.a.) OSMAR LAUREANO BEZERRA - CLARA MARQUES BARBOSA - CAUBY TEIXEIRA BARBOSA - ANTÔNIO PEDRO SANDRINELLI - HERCULANA DA SILVA MESSIAS.- A V E R B A Ç Ã O :- Êste têrmo de regularização da Senhora CLARA MARQUES BARBOSA foi registado pelo Tribunal de Contas em Sessão de doze de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro, conforme sua comunicação feita pelo Ofício número duzentos e oitenta e quatro - S. cinqüenta e quatro, de dezesseis de dezembro "digo" dezesseis de janeiro do mesmo ano, constante de fls. cento e quatro do processo número 247.793 de 1952.- Seção de Contratos da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, em onze de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro. (a) Carmen Medina Rabelo, escrevente dat.ref.23. VISTO: ESTHER COELHO LARA DOS REIS - Chefe Subst°.." Era o que continha o têrmo de regularização de aforamento transcrito fielmente nesta certidão que vai datada e assinada por mim, Maria Olga Viana, escriturária classe "G" do S. P. do Ministério da Fazenda. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954 (a) Maria Olga Viana (Data e assinatura inutilizando estampilhas federais no valor de Cr$ 34,50 inclusive o sêlo de Ed. e Saúde). Visto: Delegacia do S.P.U. no D.F.S.Cr., 23 de 2 de 1954 (a) Esther Coelho Lara dos Reis - Chefe Subst°.

R.GR$ 26,00
Fl." -,00
B." 1,00
E.S. 1,50
Tt. $ 34,50

Proc. 247.793/52

108

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebi a certidão do Têrmo de regularização.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1954

Cr$ 1,00 SELO NACIONAL Cr$ 1,00 BRASIL 23-2-54

Cart. ident. n: 3781 do D.C.T.

Junto cópia da certidão expedida fls. 106/107, propondo o encaminhamento do processo à S. Ct. para as anotações competentes.

À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. CT. em 11 de 3 de 1954
Maria Olga Vianna
MARIA OLGA VIANNA
Escriturário

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 46.593/54

Fls. 107 Rct 18/2/54
CHRISTIANO MARIO DE SOUZA
Aux. Ad. Ref.

109
dit.

Ilmo. Senhor Diretor do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO.

46593/EXV3654
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
D.F.

71

CLARA MARQUES BARBOSA, abaixo assinado, vem, atenciosamente, solicitar a V.Sª a devolução dos documentos que serviram para instruir o processo S.C. nº 247 793/52, de seu interêsse, e que trata de regularização de fôro, por se acharem concluídos os estudos do referido processo.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1954

Clara Marques Barbosa

BRASIL Cr$1,50 TESOURO NACIONAL SELO FEDERAL 26 2 54

Junte-se ao processo
247 793/52

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO [illegible]
5 MAR. 1954
DJALMA DUTRA URURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

110

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O processo de referência foi remetido à D.D.F., em 8-2-54.

24/2/54

Hilda Secron

HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

à D.D.F.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
27 FEV 1954
JESUINO RAMOS
Diretor

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo nº 24.793/52
e numerei e rubriquei de fls. 109/110.

Rio, 18/3/54
CHRISTIANO MARIO DE SOUZA
Aux. Ad. Ref. 24

Redução do documento exigida por D. Elena Marques Barcellos.

Em face das anotações já feitas, em consideração da autoridade competente, solicitada pela petição de fls. 109, diligencie pelo deferimento do mesmo a fim de que possam ser fornecidas as informações, mediante prévia especificação em petição, e documento constante dos

Fls. 13 a 27, 88, 89, 90, 97, 10, 18, 19, 67, 72, 73, 77 a 98 X

Dep. S.P.U. - D.F.
S.C. 28/12/1954
Assinatura
NESTOR AUGUSTO DE MELLO E ALBUQUERQUE
Chefe Adm. "C"

~~Deferido~~
~~Encaminhe-se ao Chefe~~
~~da Secretaria~~.

Risquei 3 linhas.

Preliminarmente, o presente deve ser encaminhado à S.Cb. para as anotações regulamentares.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.C. em 24 de 5 de 54
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Ag. Adm. Dat.

Organizei o modêlo 150. D.F. 16 - Fls 113 - Reg. a 113 para o Terreno de que se trata.

Proponho o encaminhamento do processo à S. Ed para as devidas anotações.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.C.b. 27 de abril de 1954
Iracema P. Moreira
IRACEMA PACHECO MOREIRA
ESC. DAT.

De acôrdo
À S. Ed

DELEGACIA do S. P. U. no D. F.
S.C.b. 27 de 5 de 1954
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

Organizei ficha sob n.º 3133 com elementos da certidão de fls 106/107.

A consideração do Sr. Ch. Se.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd; 5 de 5 de 1954
José Gomes Moreira
JOSÉ GOMES MOREIRA
AUX. DE ENG. - REFERÊNCIA 23

MINISTÉRIO DA FAZENDA

46.593/54.

De acordo. Ao Chefe da DDF com as anotações/dúvidas aí lá feitas.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Seção de Cadastro, 5 / 5 / 54
ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Restituam-se, contra recibo no processo, os documentos de fls. 13 a 27, 28, 29, 30, 37 a 40, 42, 43, 67, 72, 73, 77 e 98.
À D.O.R. - S.C.

SERVIÇO DE UNICAÇÕES
Expedido aviso, em 11 / 5 / 1954

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA
6 MAI 1954
DJALMA DUTRA U. URSAY
— CHEFE DA DELEGACIA —

Recebi os documentos
Rio de Janeiro, 17 de maio de 1954
Clara Marques Barbosa

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00 17/5/54
BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00 17/5/54
BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00 17/5/54
BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00 17/5/54

C.J. nº 575.685 do J.F.P.

Já entregues os documentos, restitua-se à D.S.P.U. (Set.)

S. T. em 17 de 5 de 1954
ARACI OLIVEIRA GODINHO
CHEFE DA S.T.O.R.

Nada mais havendo a justificar, faço o presente termo que vai assinado pelo Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Cl. em 17 de 5 de 54
JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO

Arquive-se

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
20 MAI 1954
DJALMA DUTRA UTURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —